# LTCAT

## Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

SulBRASIL
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA



**Município De Orleans (Prefeitura De Orleans)**

**Início da vigência: 10/2026**
**Fim da vigência: 12/2027**

**INÍCIO DA VALIDADE:** 22/10/2026 **REVISAR ATÉ:** 03/12/2027

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Empregador:** | Município De Orleans (Prefeitura De Orleans) (Grau de Risco: 1) | | |
| **Endereço:** | Rua XV De Novembro, nº 282, Centro, Orleans, Santa Catarina, 88870-000 | | |
| **CNPJ:** | 82.926.544/0001-43 | **Telefone:** | (48) 3466-0178 |
| **CNAE:** | (8411-6/00) Administração pública em geral | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Autor:** | Ronaldo Toretti Alves | **CREA:** | SC 1571033 |

**SUMÁRIO**

**1 – OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

**2 – RESPONSABILIDADES E CAMPO DE APLICAÇÃO**

**3 – BASE LEGAL E REFERÊNCIAS TÉCNICAS**

**4 – METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO**

**5 – CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**

**6 – ORIENTAÇÕES NO PREENCHIMENTO DO EVENTO S-2240 DO ESOCIAL**

**7 – RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DO LTCAT**

**8 – INSTRUMENTOS, METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS**

**9 – CRITÉRIOS DE REAVALIAÇÃO DO LTCAT**

**10 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## 1 – OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) tem por objetivo caracterizar, com base em evidência técnica, as exposições ocupacionais a agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos e associações), avaliar a habitualidade e permanência dessas exposições e concluir quanto à caracterização (ou não) de condições especiais de trabalho para fins previdenciários, conforme o art. 58 da Lei nº 8.213/1991, o art. 68 do Decreto nº 3.048/1999, combinado com seu Anexo IV e as diretrizes da IN nº 128/2022.

O LTCAT não é programa e não substitui Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); sua função é laudar condições ambientais, apresentar métodos e resultados e fundamentar o enquadramento previdenciário, fornecendo subsídios técnicos ao PPP eletrônico e ao evento S-2240 do eSocial.

**Princípios Técnicos Adotados**

1. A avaliação parte do princípio de **representatividade**. As tarefas e os turnos analisados refletem o modo usual de operação e, quando tecnicamente justificável, incluem o **pior caso plausível**. Isso assegura que os resultados espelhem a exposição real, considerando ciclos, variações de processo e permanência do trabalhador nas atividades críticas.

2. A **rastreabilidade metrológica** é garantida por instrumentos com **calibração válida** e documentação das condições de uso. Quando o método o requer, registra-se a **incerteza de medição** ou a referência normativa que a estabelece. Essa rastreabilidade permite reconstituir o caminho técnico que fundamenta cada resultado.

3. A seleção de métodos é feita por adequação ao agente nocivo e ao objetivo previdenciário, podendo ser utilizados procedimentos previstos em NHO da Fundacentro, normas ABNT ou ISO, quando tecnicamente aplicáveis e devidamente justificados no laudo. A escolha é motivada no laudo, indicando por que determinado procedimento é o mais apropriado à matriz agente–atividade–ambiente e às condições de campo observadas.

4. O **tratamento dos dados** segue estritamente o que prescreve o método adotado: integração temporal de leituras, normalizações de jornada, critérios de validação e descarte, bem como eventuais correções específicas. A **comparação** é realizada com os **parâmetros técnico-normativos** pertinentes ao método empregado, explicitando o raciocínio que conduz à decisão previdenciária.

5. A análise contempla a **habitualidade e a permanência** da exposição. Para cada atividade representativa é estimado o **tempo efetivo de exposição** na jornada e na semana, de modo a evidenciar se a condição é rotineira ou ocasional, e qual o peso dessa permanência na conclusão final.

6. Os **controles existentes** são verificados documentalmente e em campo. Para **EPC**, avaliam-se concepção, estado de operação e manutenção. Para **EPI**, registram-se modelo e Certificado de Aprovação, forma de uso, ajuste, higienização, treinamento e, quando aplicável, a **eficácia efetiva** considerada na decisão (por exemplo, atenuação obtida em condições reais de trabalho). O laudo deixa claro **como** essa eficácia influenciou o enquadramento.

7. Quando a **medição direta** não é viável por motivo de segurança, acesso ou interferência no processo, admitem-se **estimativas tecnicamente justificadas**. Nesses casos, o laudo descreve as premissas utilizadas, as fontes de informação, os limites do modelo adotado e as margens de incerteza, permitindo avaliar a robustez da conclusão.

Em todos os tópicos, o objetivo é assegurar **coerência técnica e previdenciária**: o método adequado ao agente, evidências rastreáveis, dados tratados de acordo com a norma e uma linha de decisão transparente entre cenário avaliado e conclusão sobre **caracterização ou não** de condição especial.

**Natureza e alcance**

O laudo descreve as condições ambientais de trabalho, os métodos utilizados (medições e estimativas justificadas), os resultados obtidos e o parecer conclusivo que vincula agente, atividade, intensidade, tempo de exposição e eficácia real de controles (EPC/EPI). As conclusões deste laudo são válidas enquanto se mantiverem as condições aqui descritas; alterações materiais de processo ou organização exigem revisão.

**Forma de apresentação dos resultados**

Os achados são apresentados de forma integrada à gestão ocupacional, estruturados por ambientes, por cargos/funções e pelos riscos a eles vinculados. Para cada combinação relevante são registradas: fontes e vias de exposição, tempo de exposição (jornada de trabalho), metodologia aplicada, resultados (com datas e incerteza quando cabível), EPC existentes, EPI (CA e condições de uso), avaliação de eficácia real e conclusão previdenciária por agente. Na sequência, consolida-se uma matriz de enquadramento por função e atividade indicando, por período, se caracteriza ou não caracteriza condição especial, com o respectivo fundamento no Anexo IV do Decreto 3048/1999.

**Integração com a gestão ocupacional**

O LTCAT reflete a gestão ocupacional como um todo, devendo estar sempre coerente com a saúde e segurança ocupacional da organização. Trata-se de um laudo de natureza previdenciária, elaborado a partir da realidade das condições ambientais de trabalho presentes nas atividades. Na sua elaboração são considerados e utilizados como base o gerenciamento de riscos ocupacionais (inventário de perigos, avaliação e controles implementados) e o PCMSO (vigilância à saúde derivada dos riscos identificados), **resguardada a autonomia de escopos.** Sempre que pertinente à caracterização de agentes e vias de exposição, são analisadas as Fichas com Dados de Segurança de Produtos Químicos (FDS).

**Limitações e hipóteses**

As conclusões se baseiam em observações, medições e informações disponíveis nas datas indicadas no corpo do laudo, considerando a representatividade das atividades avaliadas. Situações atípicas (emergências, paradas extraordinárias, eventos não rotineiros) não integram o escopo, salvo menção expressa. Interpretações tributárias e planos de ação gerenciais não compõem este laudo.

**Critérios de decisão previdenciária**

A decisão apoia-se na existência do agente previsto ou tecnicamente equiparável ao Anexo IV; na caracterização de habitualidade e permanência a partir do tempo efetivo de exposição na jornada e na semana; na intensidade ou concentração obtida por método adequado e tratada conforme o procedimento técnico; na análise da eficácia efetiva dos controles existentes — EPC e, quando cabível, EPI com modelo e CA identificados e atenuação considerada — verificar a influência da eficácia efetiva dos controles existentes na caracterização da exposição, nos termos da legislação previdenciária aplicável; e na continuidade temporal do cenário avaliado, assegurando coerência entre datas de avaliação, períodos trabalhados e a conclusão registrada na matriz de enquadramento e no S-2240.

**Condições que ensejam revisão**

O laudo deve ser reavaliado quando ocorrerem alterações materiais de processo, tecnologia ou layout que modifiquem fontes, trajetos ou difusão do agente; quando houver substituição de matérias-primas, mudanças de formulação ou introdução de novos agentes que afetem a caracterização; quando ajustes de jornadas, turnos ou rodízios alterarem a habitualidade e a permanência; quando a inclusão, retirada ou modificação de EPC e EPI — inclusive troca de modelo/CA, manutenção e modo de uso — puder alterar a eficácia real do controle; quando variações de volume ou ritmo produtivo criarem novos picos de exposição; ou quando campanhas subsequentes indicarem resultados limítrofes, divergentes ou com incerteza incompatível com a robustez exigida para a finalidade previdenciária, podendo demandar atualização das conclusões técnicas e, quando aplicável, dos registros administrativos correlatos.

## 2 – RESPONSABILIDADES E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este item estabelece, de forma objetiva, as responsabilidades e o campo de aplicação de cada parte envolvida na elaboração, manutenção e utilização do LTCAT.

**Cabe à Organização:**

- Disponibilizar informações e condições necessárias à avaliação: processos, matérias-primas, layout, jornadas, registros de manutenção, entrega/treinamento de EPI, calibrações, FDS (Ficha de Dados de Segurança) e dados de exposição existentes.
- Implementar e manter as medidas de controle (EPC/EPI e administrativas) existentes nas condições avaliadas no laudo.
- Assegurar capacitação e fiscalização do uso adequado de EPI, mantendo registros pertinentes.
- Comunicar alterações relevantes (processo, layout, tecnologia, turnos, agentes, EPC/EPI) que exijam revisão do LTCAT e promover a respectiva atualização.
- Assegurar a **coerência informacional** entre o LTCAT, o PGR/GRO e o PCMSO, bem como providenciar o envio ou atualização das informações administrativas no eSocial (S-2240), com base nas conclusões técnicas do laudo.

**Campo de aplicação:** provisão de meios, implementação de controles **pela organização** e atualização documental/legal **com base** nas conclusões técnicas do LTCAT.

**Cabe aos Empregados:**

- Cumprir procedimentos operacionais e de segurança aplicáveis às atividades avaliadas.
- Utilizar, conservar e solicitar substituição de EPI, reportando não conformidades (ajuste, danos, desconforto relevante).
- Informar prontamente situações atípicas, incidentes ou mudanças de tarefa/organização que possam alterar a exposição.
- Cooperar com avaliações (observações, medições, entrevistas) e, quando indicado no PCMSO, participar de ações de vigilância à saúde.

**Campo de aplicação:** adesão às medidas de controle e retroalimentação sobre condições reais de exposição no posto de trabalho.

**Cabe ao Responsável Técnico pelo LTCAT:**

*(Responsável Ambiental — Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, com ART/RT)*

- Planejar e conduzir a avaliação: escopo, métodos adequados ao agente e à finalidade previdenciária (incluindo, quando aplicável e justificado, NHO/ABNT/ISO), estratégia de amostragem, instrumentação, calibração e tratamento de incerteza.
- Realizar/validar medições ou estimativas tecnicamente justificadas, analisar resultados e emitir o parecer técnico quanto à caracterização (ou não) de condições especiais de trabalho para fins previdenciários, com fundamento no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999.
- Avaliar a eficácia real de EPC/EPI frente aos agentes avaliados, registrando seus efeitos lembrados na análise previdenciária, bem como premissas e limitações.
- Definir critérios de revisão e assinar o laudo com a devida ART/RT, assegurando rastreabilidade e coerência técnica.

Articular tecnicamente com PGR/GRO, PCMSO e responsáveis pelo eSocial, visando à consistência entre a gestão ocupacional e a documentação previdenciária.

**Campo de aplicação:** ato técnico de laudar condições ambientais e **subsidiar a caracterização** de condições especiais de trabalho para fins previdenciários, com base em evidências e normas aplicáveis.

## 3 – BASE LEGAL E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Este laudo observa a legislação previdenciária aplicável — **Lei nº 8.213/1991, art. 58, e o Decreto nº 3.048/1999**, especialmente o art. 68 e o Anexo IV, que estabelecem os agentes nocivos e os parâmetros para a caracterização de condições especiais de trabalho — além da **IN PRES/INSS nº 128/2022**, que detalha os procedimentos e os documentos hábeis para o reconhecimento do tempo especial. As Normas Regulamentadoras de SST são consideradas naquilo que contribui para a caracterização técnica da exposição, preservada a natureza previdenciária do LTCAT e a coerência com a gestão ocupacional, em especial a NR-01 (disposições gerais e PGR/GRO), a NR-07 (PCMSO) e a NR-06 (EPI), bem como, quando tecnicamente pertinente ao método comparador adotado, os limites e critérios previstos na NR-15. Demais NRs específicas podem ser citadas conforme o contexto operacional, sem prejuízo da legislação previdenciária aplicável.

As avaliações seguem **métodos reconhecidos** e apropriados ao agente avaliado, com **utilização de métodos adequados ao agente e à finalidade previdenciária**, podendo incluir procedimentos previstos em NHO da Fundacentro e normas ABNT/ISO, quando aplicáveis e devidamente justificados, (ex.: ABNT NBR ISO 9612 para ruído, ISO 5349 para vibração mãos-braços, ISO 2631 para vibração de corpo inteiro, ISO 7726 para microclima) e por referências técnico-científicas reconhecidas, utilizadas de forma complementar, quando necessárias à interpretação dos resultados. **FDS** de substâncias e misturas são utilizadas para caracterização de perigos, vias de exposição e medidas de controle.

Quanto ao eSocial, são observadas as orientações administrativas aplicáveis, incluindo o Manual de Orientação e a Tabela 24, **para assegurar coerência entre as conclusões técnicas do laudo e os registros administrativos correspondentes**.

**Critérios de aceitação de dados e hierarquia técnica:**

Para fins **previdenciários**, quando a natureza do agente exigir **avaliação quantitativa**, serão priorizados dados obtidos por método adequado (NHO/ABNT/ISO ou equivalente tecnicamente justificado), com **instrumentos calibrados**, amostragem **representativa** (tarefas/turnos/ciclos relevantes, incluindo pior caso plausível quando cabível) e **tratamento dos dados** conforme o método (integrações temporais, correções de jornada, validações de qualidade).

A comparação é feita com **parâmetros técnico-normativos pertinentes**; a análise de **EPC/EPI** considera **eficácia real** observada e, quando aplicável, **atenuações quantificadas**. Dados provenientes do **PGR/GRO** podem subsidiar o laudo; contudo, **avaliações qualitativas** (matrizes de risco, julgamento sem medição) **não** substituem mensuração quando tecnicamente requerida, e **medições do PGR** apenas serão aceitas se aderentes a esses requisitos. Para **ruído**, o simples fornecimento de EPI **não descaracteriza** a especialidade quando os níveis excedem os limites legais.

## 4 – METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

A metodologia adotada busca assegurar **adequação do método ao agente**, **representatividade da amostragem**, **rastreabilidade metrológica** e **coerência previdenciária** das conclusões. Quando a natureza do agente exigir **avaliação quantitativa**, serão priorizados dados obtidos por método apropriado (incluindo, quando aplicável e justificado, procedimentos previstos em NHO/Fundacentro e normas ABNT/ISO, ou equivalentes tecnicamente justificados), com instrumentos **calibrados** e **incerteza** conhecida ou estimável, em condições de campo documentadas.

**Escopo metodológico**

A avaliação concentra-se nas **tarefas representativas** das funções analisadas, contemplando turnos, ciclos operacionais e eventuais picos previsíveis. Quando pertinente, adota-se o **pior caso plausível** de exposição, desde que tecnicamente justificável.

**Seleção de métodos**

Para cada agente nocivo são aplicados **métodos específicos**: a título exemplificativo, NHO 01/10 e ABNT NBR ISO 9612 para ruído; NHO 06 e ISO 7726 para calor; ISO 5349 e ISO 2631 para vibrações; NHO 07/08 para poeiras; NHO 09/11 para agentes químicos, entre outros métodos adequados ao agente e ao cenário avaliado. A seleção considera a matriz tarefa–agente, o objetivo previdenciário e as limitações práticas do processo.

**Amostragem e representatividade**

Define-se previamente a **estratégia de amostragem** (pessoal e/ou ambiental, duração, número de pontos), de modo a refletir a **exposição efetiva** no tempo de trabalho. As escolhas abrangem: variações de processo, rodízios, sazonalidade e influências de EPC sobre a fonte e de EPI sobre o trabalhador. As **condições de campo** (layout, ritmo, manuseios, distâncias, ventilação, enclausuramentos) são registradas.

**Instrumentação, calibração e incerteza**

Os instrumentos possuem **certificados de calibração válidos** e registro das **condições de ajuste**. Constam do laudo: fabricante/modelo, números de série, datas de calibração/ajuste de campo, verificação de resposta e, quando aplicável, **estimativa de incerteza** ou referência ao método que a contempla.

**Tratamento dos dados**

Os resultados são tratados conforme o **procedimento do método** utilizado (integrações temporais, normalizações de jornada, critérios de validação e descarte). Para agentes físicos, químicos ou biológicos, a comparação é realizada com **parâmetros técnico-normativos** pertinentes aos métodos empregados. Os resultados alimentam a **análise de habitualidade e permanência** e a consolidação por função/atividade.

**Avaliação de EPC e EPI**

Verifica-se a **eficácia real** dos controles existentes. Para EPC, a análise considera concepção, operação e manutenção observadas. Para EPI, registram-se **CA/modelo**, modo de uso, ajuste, higienização, treinamento e, atenuações quantificadas conforme método, consideradas na análise previdenciária quando aplicável. Ressalta-se que, no caso de **ruído**, a mera disponibilização de EPI **não descaracteriza** a especialidade se os níveis excederem os limites legais.

**Estimativas tecnicamente justificadas**

Quando a medição direta se mostrar inviável (segurança, acesso, interferência operacional), admitem-se **estimativas** baseadas em métodos reconhecidos, dados secundários fidedignos e **premissas documentadas**. Nesses casos, apresentam-se as hipóteses, as fontes, as margens de incerteza e o racional técnico de aceitação.

**Critério de decisão previdenciária**

Para cada combinação **agente–atividade–função**, a decisão considera: existência de agente listável ou equiparável ao **Anexo IV**; **intensidade/concentração** e **tempo de exposição** observados; **habitualidade e permanência**; e a influência efetiva de **EPC/EPI**. As conclusões são expressas quanto à **caracterização técnica (ou não) de condições especiais de trabalho para fins previdenciários**, com o respectivo fundamento.

**Rastreabilidade e registros**

São mantidos os **traços de campo**, planilhas, condições operacionais, certificados de calibração e, quando aplicável, FDS dos produtos. Esses registros asseguram a auditabilidade do processo e subsidiam futuras **reavaliações** quando houver mudanças relevantes de processo, layout, jornadas, EPC/EPI ou introdução de novos agentes.

**Coerência com o S-2240**

A metodologia produz, além dos resultados, as informações técnicas necessárias à **coerência entre o laudo e os registros administrativos do S-2240**: identificação do **fator de risco** (Tabela 24), **técnica/método** aplicado, dados de **EPI/eficácia** quando couber e a **data de início/alteração** da condição avaliada.

## 5 – CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Esta seção apresenta, de forma integrada, as condições nas quais ocorrem as exposições ocupacionais, organizadas no encadeamento **Ambientes/Setores → Cargos/Funções → Agentes Nocivos vinculados (avaliados para fins previdenciários)**. O objetivo é demonstrar, com clareza e rastreabilidade, **onde** o trabalho é realizado, **quem** o executa e **a que** está exposto, preservando a ligação entre cenário real, método aplicado e conclusão técnica.

A descrição que se segue é **descritiva e factual**: para cada combinação **Ambiente–Cargo** são listados os **Agentes Nocivos vinculados** com suas informações essenciais (fontes e vias de exposição, tempo de exposição considerado, método/critério utilizado, resultado, controles observados e **conclusão técnica quanto à caracterização previdenciária por agente**). Quando a natureza do agente exigir avaliação **quantitativa**, os dados aqui apresentados decorrem de **método adequado ao agente e à finalidade previdenciária**, podendo incluir procedimentos previstos em NHO/ABNT/ISO ou equivalentes tecnicamente justificados, com instrumentos calibrados e tratamento conforme o procedimento. Quando **qualitativa**, a opção é tecnicamente justificada no próprio registro.

A caracterização observa a **representatividade** de tarefas, turnos e variações operacionais pertinentes, podendo incluir o pior caso plausível quando tecnicamente justificável. EPC e EPI são descritos no **estado real de utilização** e, quando aplicável, considera-se a eficácia/atenuação na análise técnica da exposição para fins previdenciários, com as respectivas premissas e limitações. As informações aqui registradas **subsidiam** o Inventário Previdenciário de Agentes Nocivos e a Matriz de Enquadramento por função/atividade, além de prover os dados técnicos mínimos para assegurar coerência entre o laudo e os registros administrativos do S-2240 (fator de risco da Tabela 24, técnica/método, dados sobre EPI/eficácia e data de início/alteração da condição).

**Forma de Leitura**

*Após esta introdução, o documento apresenta cartões padronizados **Ambiente–Cargo–Agentes Nocivos**, nos quais constam, de modo objetivo: identificação do ambiente e da função; agente nocivo (incluindo referência ao Anexo IV quando aplicável); perigos, fontes e circunstâncias; tempo de exposição considerado e natureza da exposição (habitual e permanente, intermitente ou eventual); técnica/método e resultado; controles observados (EPC) e EPI utilizado (modelo/CA e condições de uso);* **conclusão técnica quanto à caracterização previdenciária por agente**; e a síntese para o S-2240*. Esses registros constituem a base documental das conclusões apresentadas nos capítulos seguintes.*

**AMBIENTES** LEVANTADOS (19)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

| | |
|---|---|
| ■ **ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| | |
|---|---|
| ■ **GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| | |
|---|---|
| ■ **ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA** | |
| **Descrição do Ambiente:** Setor destinado aos serviços de organização e limpeza. | |

| | |
|---|---|
| ■ **SAMU** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| | |
|---|---|
| ■ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção em alvenaria, forro de madeira, piso de madeira, paredes de alvenaria com detalhes em madeira. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| | |
|---|---|
| ■ **SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. Garagem: Construção geral em alvenaria, cobertura de aluzinco, piso de concreto. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Ventilação é natural. | |

| | |
|---|---|
| ■ **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral em alvenaria, forro de PVC, piso de Cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas Fluorescentes. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| ■ **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - TRANSPORTE** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Local de trabalho é em ambiente externo com o transporte de pessoas. Utilizando o veiculo disponibilizado pela prefeitura. | |

| ■ **SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - COZINHA** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral em alvenaria, forro de PVC, piso de Cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas Fluorescentes. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| ■ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| ■ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| ■ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Local de trabalho é em ambiente externo com o transporte dos alunos. Utilizando o veiculo disponibilizado pela prefeitura. | |

| ■ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral em alvenaria, divisórias/paredes de alvenaria, forro de PVC, piso de cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. Trabalhos externo direcionado a infraestrutura. | |

| ■ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** Construção geral em alvenaria, divisórias/paredes de alvenaria, forro de PVC, piso de cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. Trabalhos externo direcionado a infraestrutura. | |

| ■ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE** | |
|---|---|
| **Descrição do Ambiente:** O local de trabalho é em ambiente externo com os caminhões e equipamentos da prefeitura. | |

| | |
|---|---|
| ■ **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

| | |
|---|---|
| ■ **SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE** | |
| **Descrição do Ambiente:** Local de trabalho é em ambiente externo com o transporte de pacientes. Utilizando o veiculo disponibilizado pela prefeitura. | |

| | |
|---|---|
| ■ **UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado | |

| | |
|---|---|
| ■ **UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA** | |
| **Descrição do Ambiente:** Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. | |

**CARGO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CBO: 252105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, entre outras; Implementam programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa e organizações e pessoas. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ADMINISTRADOR ESCOLAR - CBO: 239405**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Implementar a execução; Avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico de escolas; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 352210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; Realizar ações e atividades da Atenção Básica; Realizar acompanhamento mensal de todas as famílias; Estar informado sobre as famílias em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade; São atribuições também das ASG conforme lei federal nº 13595/2018, realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade Insalubre em grau MÉDIO(20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Intermitente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em residências de moradores, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pessoas possivelmente infectadas. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 514325**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; Processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16(Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, lixo urbano (coleta e industrialização), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
|---|---|
| **Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros** | eSocial 03.01.007 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo sanitário, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por agentes biológicos. | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| **Produtos Domissanitários e saneantes** |
| **Exposição:** Eventual/Ocasional |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, manipula produtos de limpeza de uso doméstico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Produtos Químicos avaliados qualitativamente, baixa exposição por contato. |
| **Possíveis danos à saúde:** Irritação das vias respiratórias, dérmicas, oculares. |

| EPIS - AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros<br>Produtos Domissanitários e saneantes |
| BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 36026) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros<br>Produtos Domissanitários e saneantes |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros<br>Produtos Domissanitários e saneantes |

**CARGO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - CBO: 352210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco a saúde humana; Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto a comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população; Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados; Notificar e intermediar soluções sobre denuncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos etc.) e avaliar as condições higiênicos sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinhas; Realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas croquis e outras informações "número de imóveis, novas ruas, pontos estratégicos, etc) em seu território de atuação". |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 13, FÓSFOROS E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS, emprego de defensivos organofosforados, a atividade é insalubre em grau MÉDIO (20%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente QUÍMICO, FÓSFOROS E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | |
|---|---|
| ■ **Fósforos e seus compostos tóxicos** | eSocial 01.12.001 |
| **Exposição:** Intermitente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, realiza manipulação de larvicida. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Emprego de defensivos organofosforados. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Podem causar problemas neurológicos, dificuldades respiratórias, irritações na pele, manifestações gastrointestinais. | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| EPIS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | (01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | (01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos |

**CARGO AGENTE DE TRÂNSITO - CBO: 517220**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Fiscalizar o trânsito; Emitir pareceres e relatórios; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal; Controlar o acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados; Fiscalizar a manutenção implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo; Fiscalizar no âmbito do Município os serviços de escolta; Apoiar ações específicas de órgão ambiental local; Garantir fluidez do transito de veículos, de pedestres e de animais; Atuar em sintonia com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito; Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; Manter e operar o sistema de estacionamento rotativo; Gerenciar a parte financeira e os monitores no Sistema Rotativo; Verificar e preencher documentação; Prestar informações; Receber reclamações e sugestões; Conduzir veículos de fiscalização; Providenciar a segurança e o atendimento nos acidentes. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Lei Nº 14.684, de 20 de setembro de 2023, inciso III do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foram identificadas atividades e operações periculosas com risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências. Portanto, caracteriza-se como atividade PERICULOSA, devendo receber um adicional de 30% incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ALMOXARIFE - CBO: 414105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Receber e armazenar produtos inflamáveis na área de risco; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ALMOXARIFE - AR - CBO: 414105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Receber e armazenar produtos inflamáveis na área de risco; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

✔ Enquadrado a adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) ANEXO 2, ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ALMOXARIFE - AR |
|---|
| **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS** |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Atividades e operações perigosas com inflamáveis. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Atividades e operações perigosas com inflamáveis. |
| **Possíveis danos à saúde:** Consultar PCMSO. |
| **Implica:** Adicional de periculosidade. |

| **EPCS - ALMOXARIFE - AR** |
|---|
| Placa de Sinalização |

**CARGO ANALISTA DE SISTEMAS - CBO: 212405**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Desenvolver sistemas; Participar da análise do sistema de informação; Executar a implementação do projeto do sistema; Fazer levantamento de dados; Elaborar anteprojeto de sistemas; Acompanhar a implantação dos sistemas; Executando testes simulados; Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade; Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados; Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, Programas ou trocas de versões; Configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação; Orientar programadores e operadores; Desenvolver trabalhos de natureza técnica; Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação; Prestar suporte técnico e metodológico; Administrar dados; Prestar suporte técnico; Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos; Operar equipamentos e sistemas; Administrar a rede. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ARQUITETO - CBO: 214105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Trocar impressões com o interessado, planejar sobre custos, materiais, duração e outros; Planejar as plantas e especificações; Elaborar o projeto final; Preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus custos, tempo de duração, etc; Consultar engenheiros e outros especialistas; Preparar plantas e maquetes; Prestar assistência técnica aos projetos; Executar outras tarefas associado à sua especialidade; Coordenar e executar pesquisas, levantamentos e análise de documentação histórica referente ao patrimônio arquitetônico, elaborando e atualizando o inventário sobre o assunto, deve avaliar a importância histórica de determinados edifícios ou sítios; Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de restauração ou reforma de arquitetura de edifícios, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos; Atualizar permanentemente o inventário sobre o patrimônio histórico do Município; Assessorar pesquisas; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSESSOR ESPECIAL - CBO: 111415**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Assessorar e aconselhar a alta administração em questões estratégicas e administrativas. Garantir a conformidade técnica, organizacional e transparente do órgão ou departamento que estiver subordinado. Analisar cenários para antecipar desafios e propor soluções. Elaborar relatórios, pareceres, estudos e analisar indicadores que subsidiem a tomada de decisões da alta administração. - Efetuar a gestão de contratos administrativos, inclusive com a tomada de decisões. Coordenar projetos especiais definidos pela administração, garantindo sua execução alinhada aos objetivos governamentais. Monitorar a implementação de políticas públicas prioritárias, reportando resultados e sugerindo ajustes. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSESSOR EXECUTIVO - CBO: 252305**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Assessorar, prestar consultoria e assistência pessoalmente a Secretário Municipal e/ouDiretor a que estiver hierarquicamente vinculado, em matérias e em assuntos administrativos de sua designação; Planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades da unidade de sua lotação. Desenvolver ações e apoiar atividades relacionadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento do órgão. Gerenciar fluxos de informações, assegurando que as diretrizes da administração cheguem às equipes operacionais. Supervisionar e assessorar a coordenação e a execução de tarefas administrativas Bdelegadas pela alta gestão. Apoiar a implementação de processos de melhoria contínua na gestão municipal. Monitorar o andamento de projetos e planos operacionais, garantindo a alta gestão o acesso a informações claras e precisas e o cumprimento de prazos e metas estabelecidos. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSIST EM INFORM E CONT E AVAL SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 411010**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; Mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO - CBO: 411010**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SAMU, SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE, UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA |
| **Atividades:** | Elaborar e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; Conferir dados e documentos; Redigir e digitar textos relacionados com administração; Atender o público; Organizar os fichários e arquivos; Auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ACT - CBO: 239430**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SAMU, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE, UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA |
| **Atividades:** | Coordenar e supervisionar a equipe de profissionais da escola, garantir a execução eficiente dos processos internos; Promover a integração entre a escola e a comunidade, assegurando um atendimento ágil; Assegurar a correta aplicação das normas e princípios que regem a administração escolar, garantindo transparência e legalidade nos procedimentos administrativos; Assessorar a Direção da Escola na formulação e implementação de estratégias para aprimorar a gestão educacional e administrativa da unidade; Gerir e supervisionar a organização documental da escola, incluindo a escrituração da vida escolar dos alunos e a regularização funcional dos servidores da unidade; Receber e comunicar o superior sobre os documentos oficiais, editais, instruções normativas e comunicados internos recebidos pelo estabelecimento de ensino; Elaborar documentos, editais e comunicados conforme orientação da Direção da Escola; Prestar suporte a pais, alunos e professores conforme as diretrizes escolares. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

- **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE - CBO: 411010**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Compete a manutenção e elaboração de todas as atividades relacionadas à Diretoria de Gabinete, de atendimento ao público de atividades de secretaria ao Prefeito Municipal, tendo sobre sua responsabilidade a elaboração de documentos, ofícios, convites do Gabinete do Prefeito e demais atividades designadas pela chefia imediata. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 251605**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; Mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 251605**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar visitas às famílias em vulnerabilidade; Coordenar trabalhos sociais; Estimular e acompanhar ações comunitárias; Discutir e refletir sobre a realidade e organização social dos territórios, construindo estratégias para enfrentar adversidades e aproveitar potencialidades; Atender famílias de forma integral com as Equipes de Saúde da Família; Realizar visitas domiciliares qualificadas; Compartilhar técnicas para geração de renda, desenvolvimento sustentável e exercício da cidadania; Construir estratégias para abordar violência e abuso de drogas; Estimular e acompanhar o Controle Social; Acompanhar famílias de programas de distribuição de renda federais e estaduais; Dirigir veículo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - CBO: 254410**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planeja, elaborar, coordenar, acompanhar, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Apuração de dados do risco; Orientação a contribuintes; Lavratura de notificação de infração; Executar serviços de auditoria fiscal; Executar atividades fiscais; Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes; Constituir os créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação; Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos; Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda; Desenvolver técnicas de de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades; Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação; Emitir pareceres em processos administrativo tributários; Dirigir veículos leves. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Digitar textos; Controlar prazos judiciais; Digitar ofícios; Assessorar os secretários no desempenho de suas funções; Gerenciar informações; Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; Marcar e cancelar compromissos; Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; Controlar documentos e correspondência. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - CBO: 331110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Facilitar a acessibilidade do aluno com dificuldades de aprendizagem ou com deficiência; Auxiliar o professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico; Ajudar nos momentos de entrada, saída e alimentação; Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc; Ministrar medicamentos, quando necessário e, mediante prescrição médica; Colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades recreativas; Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do(a) professor(a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula; Outras atividades afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR ACT - CBO: 331110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Facilitar a acessibilidade do aluno com dificuldades de aprendizagem ou com deficiência; Auxiliar o professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico; Ajudar nos momentos de entrada, saída e alimentação; Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc, ministrar medicamentos, quando necessário e, mediante prescrição médica; Colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades recreativas; Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do(a) professor(a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula; Outras atividades afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Análise Qualitativa |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CBO: 331110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante; Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT - CBO: 331110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante; Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR - CBO: 514325**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Zelar pela manutenção; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios e de segurança; receber, protocolar e entregar correspondências; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público; receber e transmitir mensagens e ligações; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências; encarregar se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; Realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil, mediante autorização prévia; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 13, AGENTES QUÍMICOS, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 07, RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR | | |
|---|---|---|
| **Radiação Não Ionizante** | | |
| **Exposição:** Eventual/Ocasional | | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a radiações não ionizantes (micro-ondas, ultravioletas e laser) geradas por meio do processo de soldagem. | | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Serviços de solda. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Queimaduras em primeiro e segundo grau, Manchas na pele. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade. | | |
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 81,43 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas do setor de Produtivo ( Jique, britador, trator, escavadeira e pá carregadeira). | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR |
|---|
| **Óleo Mineral e Graxa** |
| **Exposição:** Intermitente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, realiza lubrificação e manutenção de peças e equipamentos manipulando óleos e graxas. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Hidrocarboneto e outros compostos de carbono. |
| **Possíveis danos à saúde:** O contato direto com a pele pode causar irritações, dermatite e queimaduras. |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade. |

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR | Risco |
|---|---|
| Máscara de Solda (CA: 15083) | Radiação Não Ionizante |
| Mangote (CA: 31337) | Radiação Não Ionizante |
| CALÇADO TIPO SAPATO (CA: 34923) | Radiação Não Ionizante |
| Avental de Raspa (CA: 13844) | Radiação Não Ionizante |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |

**CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - CBO: 514325**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros e janelas; Limpar recinto e acessórios dos mesmos; Fazer chás e café |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, lixo urbano (coleta e industrialização), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO | |
|---|---|
| ■ **Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros** | eSocial 03.01.007 |
| **Exposição:** Intermitente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo sanitário, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.<br>Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.<br>Fornecer protetor solar e repelente. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por agentes biológicos. | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
|---|
| ■ **Produtos Domissanitários** |
| **Exposição:** Intermitente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, manipula produtos de limpeza de uso doméstico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Produtos Químicos avaliados Qualitativamente, baixa exposição por contato. |
| **Possíveis danos à saúde:** Irritação das vias respiratórias, dérmicas, oculares. |

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros<br>Produtos Domissanitários |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 27803) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 38661) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| CALÇADO TIPO BOTINA (CA: 29391) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| CALÇADO BAIXO - TIPO A (CA: 41772) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| Calçado Baixo Tipo A (CA: 37212) | Produtos Domissanitários |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | Produtos Domissanitários |

**CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT - CBO: 514325**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros e janelas; Limpar recinto e acessórios dos mesmos; Fazer chás e café. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, lixo urbano (coleta e industrialização), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT | |
|---|---|
| **Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros** | eSocial 03.01.007 |
| **Exposição:** Intermitente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo sanitário, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.<br>Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.<br>Fornecer protetor solar e repelente. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por agentes biológicos. | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT |
|---|
| **Produtos Domissanitários** |
| **Exposição:** Intermitente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, manipula produtos de limpeza de uso doméstico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Produtos Químicos avaliados Qualitativamente, baixa exposição por contato. |
| **Possíveis danos à saúde:** Irritação das vias respiratórias, dérmicas, oculares. |

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | Produtos Domissanitários<br>(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 36026) | (03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | Produtos Domissanitários<br>(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros |
| Calçado Baixo Tipo A (CA: 37212) | Produtos Domissanitários |

**CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - CBO: 514325**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas; Executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança; Receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópias de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências; Encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.<br>Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 78,36 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas e Equipamentos. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e Equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO | | |
|---|---|---|
| **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 4,0 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 1,278 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Varrer o galpão. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Atividade salubre. Atividade enquadrada na NR-15 - Anexo 12, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |
| **Observações:** Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado XXX mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada. | | |

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO | Risco |
|---|---|
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT - CBO: 514325**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas; Executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança; Receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópias de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências; Encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.<br>Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 78,36 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas e Equipamentos. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PPCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e Equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT | | |
|---|---|---|
| **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 4,0 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 1,278 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Varrer o galpão. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Atividade salubre. Atividade enquadrada na NR-15 - Anexo 12, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |
| **Observações:** Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado XXX mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada. | | |

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT | Risco |
|---|---|
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CBO: 322415**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental; Realizar o acolhimento do paciente; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia; executar outras tarefas afins |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ACT - CBO: 322415**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental; Realizar o acolhimento do paciente; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia; |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ACT |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ACT | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO CARPINTEIRO - CBO: 715525**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Selecionar a madeira e demais elementos necessários a realização do serviço determinado, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outros; Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 13, HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

⊘ Sem aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS FÍSICOS - CARPINTEIRO | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 82,26 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas e Equipamentos. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e Equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - CARPINTEIRO |
|---|
| **Hidrocarbonetos aromáticos** |
| **Exposição:** Eventual/Ocasional |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, executa pintura de peças com pincel com tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Pintura com pincel |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças cardiovasculares, aumento da pressão arterial, variação da frequência cardíaca, doença cardíaca isquêmica, diminuição da função pulmonar. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade. |

| EPIS - CARPINTEIRO | Risco |
|---|---|
| Protetor Auditivo (CA: 14235) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | Hidrocarbonetos aromáticos |

**CARGO CHEFE DE DIVISÃO - CBO: 411010**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades inerentes a pasta de lotação; Cooperar com os demais departamentos na elaboração e execução de programas; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados às suas atividades profissionais. Participar de reuniões das Chefias, quando convocado; Manter a disciplina do pessoal; Preencher relatórios; Elaborar documentos; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso e demais atividades correlatas. |
| **Jornada:** | 44 horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COLETOR DE RESÍDUOS - CBO: 514205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo domiciliar; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Desempenhar suas funções em veículos motorizados; Realizar limpeza de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; Realizar a pré-seleção de material reciclável; Sempre com o material de proteção e executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |
| **Observações:** | A empresa deve assegurar que os coletores disponham de cintos de segurança ou de compartimentos adequados e protegidos para permanência segura durante o deslocamento do caminhão, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e transporte. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS - Coleta e industrialização do lixo - avaliado de forma qualitativa, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade Insalubre em grau MÁXIMO(40%).
Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) – Anexo 12 - POEIRA RESPIRÁVEL - os níveis encontrados ultrapassam o nível de ação e o limite de tolerância, esta atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.
Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente Poeira Respirável + Sílica Cristalizada, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.
Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Coleta e industrialização do lixo, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - COLETOR DE RESÍDUOS | |
|---|---|
| **Coleta e industrialização do lixo** | eSocial 03.01.007 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo urbano, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.<br>Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.<br>Fornecer protetor solar e repelente. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Trabalho ou operações em contato permanente com coleta e industrialização do lixo. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS FÍSICOS - COLETOR DE RESÍDUOS | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - COLETOR DE RESÍDUOS | | |
|---|---|---|
| ■ **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 2,85 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 18,88 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |
| **Observações:** Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado 0,1509 mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada. | | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| EPIS - COLETOR DE RESÍDUOS | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 46816) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |
| Protetor Auditivo (CA: 14235) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO CONSELHEIRO TUTELAR - CBO: 131120**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e art. 105; Atender e aconselhar os pais ou responsáveis; Promover a execução de suas decisões; Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária; Expedir notificações; Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessários; Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; Representar, em nome da pessoa ou família, contra a violação dos direitos previstos; Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01 a 14, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO - CBO: 241040**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Promover a defesa do Município perante o Poder Judiciário, mediante procuração do Prefeito Municipal e intentar as ações judiciais necessárias aos interesses do Município; Exercer atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo e ainda assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de Natureza Jurídica; Emitir pareceres, opinar sobre Projetos de Leis; Instruir os vetos que o Prefeito opor; Elaborar Minutas de Contratos e demais atividades correlatas. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01 a 14, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO CONTADOR - CBO: 252510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, elaborar, coordenar, acompanhar, assessorar, pesquisar e executar programas, relativas à área; Organizar e dirigir os serviços da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis; Proceder a análise de contas; Orientar e classificar a avaliação das despesas; Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; Assessorar sobre problemas contábeis; Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira; Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas; Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza; Operar equipamentos e sistemas de informática; Instruir os técnicos de contabilidade; Dirigir veículos leves. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO CONTÍNUO - CBO: 412205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondência, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados, entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; Efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão, auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação, atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando as aos locai solicitados, anotar recado e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados, processa copias de documentos; Dirigir veículos leves e motocicletas, quando solicitado pela chefia imediata e realizar demais serviços relativos aos expedientes gerais. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Acompanhar as ações do governo municipal, políticas globais e setoriais, avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor assegurando a fiscalização, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos, acompanhando as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores, avaliando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando também, a exatidão e a idealidade das informações contábeis e financeiras, assegurando o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigore acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de SC. Controla os recursos do órgão público. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR DE ESPORTES - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer; Estimular e organizar as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município; Estimular e organizar as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos abertos de Santa Catarina; Articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio; Auxiliar disponibilizando recursos, devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, bem como espaço para atender competições a nível local, regional e nacional que se realizem no Município de Orleans e demais atividades correlatas. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR DE MARKETING E DIVULGAÇÃO - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Divulgar as ações da Administração Municipal, em especial, os atos e normas legais de efeito externo; Manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa; Elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão; Atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da Administração, por ocasião de atos e solenidades públicas; Auxiliar nas campanhas publicitárias institucionais de interesse público no âmbito da Administração Municipal; Preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Prefeito Municipal; Manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal; Registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais; Planejar e conduzir pesquisas de opinião pública; Orientar na edição do Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal; Elaborar material jornalístico . |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR ESPECIAL ASSUNTOS ADM E LEGISLATIVOS - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias a consecução dos objetivos do município de acordo com as políticas e diretrizes e as orientações do superior hierárquico, pronunciar-se em caráter especializado, sobre o assunto pertinentes do município, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são aferidos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob coordenação, acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes de cada departamento, realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinarias e/ou de jurisprudência necessária a informação do que lhe for encaminhado. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições; Colaborar na elaboração do planejamento estratégico; Atuar na supervisão de Programas de Governo, desenvolver ações na elaboração de projetos e auxiliar o Coordenador de Governo de modo geral. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON - CBO: 351430**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Assessorar o Prefeito na formulação da Política do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor; Planejar, elaborar, propor, e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos dos Consumidores; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões; Orientar os consumidores sobre direitos e garantias; Fiscalizar as denúncias efetuadas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos a crimes contra as relações de consumo; Incentivar a criação de órgãos comunitários de defesa do consumidor; Desenvolver palestras e outras atividades; Atuar junto ao Sistema de Ensino, visando incluir o tema Educação para o Consumo nas disciplinas; Manter cadastro atualizado de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, e registrando as soluções remetendo cópia ao Procon Estadual e ao DPDC; Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR GERAL DA GESTÃO - CBO: 123205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar as atividades de recursos; Manter atualizado o cadastro quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas; Orientar os servidores; Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações; Processar os registros referente as movimentações trabalhistas; Instituir e Executar as atividades de recursos; Manter atualizado o cadastro quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas; Orientar os servidores; Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações; Processar os registros referente as movimentações trabalhistas; Instituir e coordenar a capacitação dos recursos; Propor diretrizes para reforma constante da estrutura; Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão, análise crítica e rotinas de controle do custo da folha; Preparar a escala de férias anual; Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos; Manter arquivos de Leis. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR GERAL DE GOVERNO - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Assistir direta e imediatamente o Prefeito nas suas atribuições, colaborar na elaboração do planejamento estratégico, atuar na supervisão de Programas de Governo, orientar a reforma da administração municipal; Criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária; Acompanhar os trabalhos de serviços externos de limpeza urbana, concessão de água e esgoto no município; Designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas com aprovação final do Prefeito; Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades políticas; Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior; Coordenar as relações com entidades, organizações e a comunidade; Encaminhar projetos de lei, resoluções e decretos, aos órgãos competentes; Providenciar na elaboração do texto final da lei para posterior sanção do Prefeito; Proceder aos registros pertinentes das leis sancionadas e/ou promulgadas. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Elaborar o plano de implantação/expansão /implementação da Estratégia Saúde da Família; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde; Garantir e coordenar junto à gestão municipal os recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações; Desenvolver projeto de capacitação e educação permanente para os profissionais da ESF/ PAC'S; Criar e desenvolver novos programas; Monitorar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas pela ESF; Articular com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras Secretarias Municipais, visando à integração e contribuição desses setores nas ações desenvolvidas; Elaborar e enviar relatórios para a coordenadoria Regional de referência da Secretaria de Estado da Saúde; Elaborar Plano de trabalho e Protocolos para equipes da ESF/PAC'S |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO - CBO: 239405**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Avaliar o currículo escolar e propor melhorias; Organizar e coordenar a formação continuada dos docentes; Atender alunos e pais de alunos; Coordenar eventos que acontecem na escola; Organiza as diversas eleições; Coordenar as turmas na falta de professores; Coordenar e auxiliar a escola na participação de diferentes concursos; Organizar e coordenar as Reuniões Pedagógicas; Organizar e coordenar o Conselho de Classe; Organizar e coordenar Reunião de Pais; Coordenar a elaboração do PPP e Regimento Escolar e projetos interdisciplinares, etc; Verificar a conexão entre teoria e prática; Orientar e auxiliar os professores na prática pedagógica; Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Inserir novas formas de pensar às práticas escolares; Avaliar o processo de ensino aprendizagem; Estruturar o projeto político pedagógico da escola e calendário Escolar; Resolução de conflitos. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO - ACT - CBO: 239405**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Avaliar o currículo escolar e propor melhorias; Organizar e coordenar a formação continuada dos docentes; Atender alunos e pais de alunos; Coordenar eventos que acontecem na escola; Organiza as diversas eleições; Coordenar as turmas na falta de professores; Coordenar e auxiliar a escola na participação de diferentes concursos; Organizar e coordenar as Reuniões Pedagógicas; Organizar e coordenar o Conselho de Classe; Organizar e coordenar Reunião de Pais; Coordenar a elaboração do PPP e Regimento Escolar e projetos interdisciplinares, etc; Verificar a conexão entre teoria e prática; Orientar e auxiliar os professores na prática pedagógica; Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Inserir novas formas de pensar às práticas escolares; Avaliar o processo de ensino aprendizagem; Estruturar o projeto político pedagógico da escola e calendário Escolar; Resolução de conflitos. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO COZINHEIRO (A) - CBO: 513205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção; Orientar os auxiliares; Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura; Fazer o pré-preparo de carnes; Preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; Preparar merendas nas Cozinhas municipais; Preparar os ingredientes nas quantidades, com base em cardápios indicados pelo nutricionista, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, colocar à disposição dos usuários, utensílios de cozinha; Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, a fiscalização e conservação; Receber e conferir alimentos, verificando, quantidade e qualidade; Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 03, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR, o nível de IBUTG encontrado esta acima do limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre, de grau médio (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente calor mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO (A) | | |
|---|---|---|
| **Calor** | | eSocial 02.01.014 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 29,2 grau Celsius (°C) | **Encontrado:** 34,02 grau Celsius (°C) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto ao calor em ambientes fechados com fogão como fonte artificial. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 06 anexo 3 NR 09, anexo 3 NR 15. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Fornos e Fogão | | |
| **Possíveis danos à saúde:** A exposição prolongada ao calor excessivo pode causar irritabilidade aguda, fraqueza, falta de oxigenação, desidratação, erupção da pele, câimbras, fadiga física, distúrbios psiconeuróticos, problemas cardiocirculatórios, insolação e queimaduras | | |
| **Observações:** O índice do bulbo úmido do termômetro de globo IBUTG obtido foi comparado com as atividades exercidas pelo trabalhador para se estabelecer o limite de tolerância previsto no anexo 3 NR-15, da Portaria 3214/78 - - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados. O IBUTG foi calculado sem carga solar.<br>IBUTG = 0,7 x tbn + 0,3 x tg<br>Onde: tbn = temperatura de bulbo úmido natural<br>tg = temperatura de globo<br>Com base nas temperaturas obtidas e no gasto calórico determinado, comparado com valores constantes do Quadro 01 do Anexo 3 da Norma regulamentadora 09 o nível de ação para a referida atividade é de 26,2 °C. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - COZINHEIRO (A) |
|---|
| **Produtos Domissanitários e saneantes** |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, manipula produtos de limpeza de uso doméstico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Produtos Químicos avaliados Qualitativamente, baixa exposição por contato. |
| **Possíveis danos à saúde:** Irritação das vias respiratórias, dérmicas, oculares. |

| **EPCS - COZINHEIRO (A)** |
|---|
| Exaustor, Ventiladores, Ar Condicionado |

| **EPIS - COZINHEIRO (A)** | **Risco** |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | Produtos Domissanitários e saneantes |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | Produtos Domissanitários e saneantes |

**CARGO COZINHEIRO (A) - ACT - CBO: 513205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção; Orientar os auxiliares; Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura; Fazer o pré-preparo de carnes; Preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; Preparar merendas nas Cozinhas municipais; Preparar os ingredientes nas quantidades, com base em cardápios indicados pelo nutricionista, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, colocar à disposição dos usuários, utensílios de cozinha; Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, a fiscalização e conservação; Receber e conferir alimentos, verificando, quantidade e qualidade; Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 03, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR, o nível de IBUTG encontrado esta acima do limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre, de grau médio (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente calor mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO (A) - ACT | | |
|---|---|---|
| **Calor** | | eSocial 02.01.014 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 29,2 grau Celsius (°C) | **Encontrado:** 34,02 grau Celsius (°C) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto ao calor em ambientes fechados com fogão como fonte artificial. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 06 anexo 3 NR 09, anexo 3 NR 15. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Fornos e Fogão | | |
| **Possíveis danos à saúde:** A exposição prolongada ao calor excessivo pode causar irritabilidade aguda, fraqueza, falta de oxigenação, desidratação, erupção da pele, câimbras, fadiga física, distúrbios psiconeuróticos, problemas cardiocirculatórios, insolação e queimaduras | | |
| **Observações:** O índice do bulbo úmido do termômetro de globo IBUTG obtido foi comparado com as atividades exercidas pelo trabalhador para se estabelecer o limite de tolerância previsto no anexo 3 NR-15, da Portaria 3214/78 - - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados. O IBUTG foi calculado sem carga solar.<br>IBUTG = 0,7 x tbn + 0,3 x tg<br>Onde: tbn = temperatura de bulbo úmido natural<br>tg = temperatura de globo<br>Com base nas temperaturas obtidas e no gasto calórico determinado, comparado com valores constantes do Quadro 01 do Anexo 3 da Norma regulamentadora 09 o nível de ação para a referida atividade é de 26,2 °C. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - COZINHEIRO (A) - ACT |
|---|
| **Produtos Domissanitários e saneantes** |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, manipula produtos de limpeza de uso doméstico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Produtos Químicos avaliados Qualitativamente, baixa exposição por contato. |
| **Possíveis danos à saúde:** Irritação das vias respiratórias, dérmicas, oculares. |

| EPCS - COZINHEIRO (A) - ACT |
|---|
| Exaustor, Ventiladores, Ar Condicionado |

| EPIS - COZINHEIRO (A) - ACT | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | Produtos Domissanitários e saneantes |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | Produtos Domissanitários e saneantes |

**CARGO COZINHEIRO (A) SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - CBO: 513205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção; Orientar os auxiliares; Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura; Fazer o pré-preparo de carnes; Preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; Preparar merendas nas Cozinhas municipais; Preparar os ingredientes nas quantidades, com base em cardápios indicados pelo nutricionista, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, colocar à disposição dos usuários, utensílios de cozinha; Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, a fiscalização e conservação; Receber e conferir alimentos, verificando, quantidade e qualidade; Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS QUÍMICOS - COZINHEIRO (A) SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO |
|---|
| **Produtos Domissanitários e saneantes** |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, manipula produtos de limpeza de uso doméstico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Produtos Químicos avaliados Qualitativamente, baixa exposição por contato. |
| **Possíveis danos à saúde:** Irritação das vias respiratórias, dérmicas, oculares. |

| EPIS - COZINHEIRO (A) SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100) | Produtos Domissanitários e saneantes |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780) | Produtos Domissanitários e saneantes |

**CARGO DESENHISTA - CBO: 318015**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; Preparar e passar croquis para a escala; Executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; Fazer desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e esgoto; Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Elaborar e desenhar letreiros, cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos; Fazer desenhos didáticos; Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; Desenhar projetos de ajardinamento; Elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; Proceder à reconstituição de plantas; Desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível; Executar a redução e ampliação de plantas; Colaborar na confecção de maquetes; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades; Dirigir veículos leves, quando necessário. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO NIVEL 1 - CBO: 123110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Dirigir a(s) unidade(s) administrativa(s) de sua designação, estabelecendo diretrizes estratégicas e prioridades institucionais; Representar institucionalmente a unidade sob seu comando; Deliberar sobre a implementação de programas e projetos; Supervisionar a execução das ações administrativas; Exercer chefia sobre os servidores da unidade sob seu comando; Assessorar diretamente o Prefeito/Secretário nas decisões relacionadas à área; Gerenciar as atividades operacionais de um departamento ou setor dentro de uma secretaria. Dirigir e supervisionar equipes, garantindo a execução de tarefas administrativas ou técnicas. Comandar a elaboração de relatórios. Planejar ações do setor ou departamento sob sua responsabilidade e monitorar indicadores de desempenho. Comandar a implementação de políticas públicas no âmbito do departamento ou setor. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO NÍVEL 2 - CBO: 123110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Dirigir a(s) unidade(s) administrativa(s) de sua designação, estabelecendo diretrizes estratégicas e prioridades institucionais; Representar institucionalmente a unidade sob seu comando; Deliberar sobre a implementação de programas e projetos; Supervisionar a execução das ações administrativas; Exercer chefia sobre os servidores da unidade sob seu comando; Assessorar diretamente o Prefeito/Secretário nas decisões relacionadas à área; Gerenciar as atividades operacionais de um departamento ou setor dentro de uma secretaria. Dirigir e supervisionar equipes, garantindo a execução de tarefas administrativas ou técnicas. Comandar a elaboração de relatórios. Planejar ações do setor ou departamento sob sua responsabilidade e monitorar indicadores de desempenho. Comandar a implementação de políticas públicas no âmbito do departamento ou setor. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS - CBO: 241005**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Dirigir, orientar e supervisionar os trabalhos jurídicos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, tomando as decisões cabíveis. Assessorar e assistir o Consultor Jurídico na realização da consultoria legal e promoção da segurança jurídica de toda a administração pública. Elaborar minutas de despachos, documentos, expedientes, projetos de lei, decretos e demais atos normativos. Emitir pareceres jurídicos. Atuar nos procedimentos administrativos relacionados ao controle interno da legalidade dos atos do Governo Municipal. Controlar e dirigir a tramitação interna dos expedientes jurídicos do município. Realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução dos processos e expedientes de natureza legal. Orientar e supervisionar trabalhos internos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Representar o Município em eventos, reuniões externas e parcerias relacionadas a assuntos de natureza jurídica. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01 a 14, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CBO: 123105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; Elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - CBO: 131310**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Administração Pública Municipal; Coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político pedagógica, coordenar a implantação da proposta político pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos; Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; Apresentar, anualmente, à Secretaria e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Manter o tombamento dos bens da escola atualizado, zelando pela sua conservação; Assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais; Articular com as famílias e a comunidade. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO DIRETOR DE GABINETE - CBO: 123105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas; Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social; Encaminhar para publicação os atos do Prefeito; Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo; Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito; Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal; Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito; Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ELETRICISTA - CBO: 951105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar serviços de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em prédios municipais e em obras de responsabilidade do Município; Instalar, inspecionar, reparar, executar e fiscalizar instalações elétricas, interna e externa, cabo de transmissão, inclusive os de alta tensão; Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, refrigeradores, amplificadores, etc; Manipular o equipamento de som durante os eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; Planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou concha acústica; Proceder a conservação da aparelhagem, realizando pequenos consertos, separar e regular relógios elétricos, e controle do ponto; Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; Dirigir veículos leves, quando necessário. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

✔ Enquadrado a adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) anexo 04, atividades e operações perigosas com energia elétrica, foi caracterizado periculosidade por análise qualitativa durante a inspeção pericial. Portanto, se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ELETRICISTA |
|---|
| **Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)** |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a condições que possam provocar contato com eletricidade, com risco de choque elétrico |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir os Procedimentos e Normas de Segurança do trabalho. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico), manutenção elétrica em maquinas e equipamentos. |
| **Possíveis danos à saúde:** Queimaduras, ferimentos em geral, morte. |
| **Implica:** Adicional de periculosidade. |
| **Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade** |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a condições que possam provocar contato com eletricidade, com risco de choque elétrico. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir os Procedimentos e Normas de Segurança do trabalho. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade. |
| **Possíveis danos à saúde:** Queimaduras e até mesmo a morte. |
| **Implica:** Adicional de periculosidade. |

| RISCOS FÍSICOS - ELETRICISTA | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 78,36 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| EPIS - ELETRICISTA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 31179) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)<br>Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade |
| CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA (CA: 35521) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)<br>Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade |
| LUVA ISOLANTE DE BORRACHA (CA: 38400) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)<br>Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade |

| | |
|---|---|
| CAPACETE CLASSE E (CA: 25883) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)<br>Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade |
| BOTINA - TIPO B (CA: 47507) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)<br>Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade |
| CALÇA (CA: 38765) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico)<br>Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade |
| BOTINA - TIPO B (CA: 41923) | Contato com dispositivos elétricos energizados (choque elétrico) |

**CARGO ENFERMEIRO DA SAÚDE - CBO: 223505**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar atendimento nas urgências e emergências, fazendo a indicação para a continuidade da assistência; Realizar consulta, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença; Realizar Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferir de pressão arterial; Mensuração; Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização; Planejamento de ações; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe; Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde; Dirigir veículo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO DA SAÚDE |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - ENFERMEIRO DA SAÚDE | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 223505**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar atendimento nas urgências e emergências, fazendo a indicação para a continuidade da assistência; Realizar consulta, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença; Realizar Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferir de pressão arterial; Mensuração; Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização; Planejamento de ações; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe; Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde; Dirigir veículo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO ENGENHEIRO CIVIL - CBO: 214205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Fiscalizar obras de execução contratada, a elaboração de estudos e pareceres técnicos; Elaborar projetos e estudos; Fiscalizar a execução das obras; Participar das perícias judiciais; Participar em estudos e acompanhar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; Planejamento, cronogramas físicos e financeiros e avaliação do andamento de serviços; Elaboração de orçamentos, composições de preços e custos; Utilizar recursos de informática como AutoCad, Word e Excel; Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral; Realizar estudos de viabilidade técnico econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Realizar serviços de manutenção e reparo; Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, e gerenciamento de pessoal; Supervisionar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; Dirigir veículos leves, quando necessário. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 223405**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Coordenar e executar a atividade farmacêutica; Promover o uso racional de medicamentos; Organizar a dispensação de medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos na Atenção Básica; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os fototerápicos e afins; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção e Assistência Farmacêutica; Participar dos Programas de Hiperdia e de Medicamentos Excepcionais, cadastrando, programando, recebendo, armazenado e dispensando os medicamentos aos pacientes; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO FISCAL DA SAÚDE - CBO: 352210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Coordenar e determinar o cumprimento de normas técnicas da ABNT e Secretaria Estadual de Saúde no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; Realizar trabalho de fiscalização de atividades, para se detectarem situações ou comportamentos individuais ou de grupos, nocivos à saúde coletiva; Fiscalização e inspeção de áreas de risco para a saúde pública; Coleta de material para análise em laboratório; Campanhas de levantamento de vetores; Controle e combate a vetores e roedores; Fiscalizar comércio de alimentos, lavratura de autos de infração e de coleta de amostra; Elaborar de relatórios de inspeção; Fazer cumprir as leis que proíbem criação de animais no Perímetro Urbano; Fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre: Proibição de depositar lixo nos leitos dos rios, lotes vagos e ruas; Fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre depósito de material em vias públicas; Dirigir veículos leves, quando necessário. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO FISCAL DE OBRAS - CBO: 710225**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Fiscalizar as atividades e obras, visando o cumprimento da legislação técnica; Organizar e acompanhar medição de ruas; Organizar e acompanhar execução de loteamentos; Fazer cumprir as leis pertinentes a este trabalho; Organizar e acompanhar a liberação de números para executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Fiscalizar aplicação do código de posturas municipais e notificar das irregularidades verificadas; Fiscalizar e notificar resultantes da aplicação do Código de Obras; Realização de embargos; Elaboração de Laudos Técnicos; Fiscalizar a expedição de alvarás de construção; Fazer verificação de denúncias e notificações sobre construções clandestinas; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, determinando o embargo das que não estão de acordo com o processo de construção; Informar o setor das novas edificações para lançamentos de tributos; Verificar cumprimento da legislação ref. a terrenos baldios; Dirigir veículos leves. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE - CBO: 223605**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da fisioterapia; Assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO FISIOTERAPEUTA DO NASF - CBO: 223605**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da fisioterapia; Assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - FISIOTERAPEUTA DO NASF |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - FISIOTERAPEUTA DO NASF | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO FONOAUDIÓLOGO - CBO: 223810**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do aluno; Participar de equipes multiprofissionais. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO GARI - CBO: 514215**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Transportar o lixo até o local de despejo; Raspar meios-fios e sarjetas; Limpeza de bocas de lobo; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS, o nível de poeira encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) – Anexo 12 - POEIRA RESPIRÁVEL - os níveis encontrados ultrapassam o nível de ação e o limite de tolerância, esta atividade é insalubre em grau MÀXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.
Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente Poeira Respirável + Sílica Cristalizada, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.
Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Coleta e industrialização do lixo, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - GARI | |
|---|---|
| **Coleta e industrialização do lixo** | eSocial 03.01.007 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo urbano, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.<br>Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.<br>Fornecer protetor solar e repelente. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Trabalho ou operações em contato permanente com coleta e industrialização do lixo. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS FÍSICOS - GARI | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - GARI | | |
|---|---|---|
| ■ **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 2,85 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 18,88 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |
| **Observações:** Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado 0,1509 mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada. | | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| EPIS - GARI | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 46816) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO GERENTE DE DEPARTAMENTO - CBO: 142105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes; Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho; Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO GERENTE DE OPERAÇÕES - CBO: 111415**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAUDE |
| **Atividades:** | Gerenciar as operações e atividades do departamento de lotação; Realizar reuniões com os servidores do departamento para tratar de assuntos administrativos ou para estudo e discussão dos problemas relacionados à execução das operações. Gerenciar equipes, atribuindo responsabilidades e garantindo a adesão a padrões de qualidade e segurança. Monitorar o cumprimento de normas técnicas, regulamentações e legislações específicas do setor. Gerenciar recursos técnicos, incluindo equipamentos, softwares e materiais especializados. Colaborar na integração de aspectos técnicos em planos estratégicos. Promover a eficiência e sustentabilidade nos serviços públicos. Tomar decisões operacionais do departamento de lotação. Despachar assuntos diretamente com o chefe imediato. Manter a disciplina e organização do setor. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTOS - CBO: 142105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; Assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Munícipes; Agendar os compromissos do Prefeito; Representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; Preparar o expediente do Gabinete; Responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS - CBO: 333110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar trabalhos e oficinas de artesanato (trabalhos manuais: tricô, biscuit, crochê, pinturas, bordado, trabalhos com reciclagem e restauração, fuxico, mosaico, Patchwork, Corte e Costura, etc); Ensinar noções de segurança e higiene; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos cooperativos, visando o empreendedorismo e o fortalecimento da renda familiar; Executar trabalhos de decoração em datas comemorativas do Município; E demais atribuições inerentes ao cargo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO MECÂNICO - CBO: 914425**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Reparo, recuperação e acabamento de peças de equipamentos mecânicos, com a utilização de máquinas e ferramentas manuais; Identificar defeitos mecânicos e efetuar os reparos necessários; Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás carregadeiras e outros; Retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas; Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; Executar a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc; Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos; Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, exceto retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada; |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 13, HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 07, RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, avaliado de forma QUALITATIVA através de inspeção técnica no local de trabalho, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - MECÂNICO | | |
|---|---|---|
| **Radiação Não Ionizante** | | |
| **Exposição:** Eventual/Ocasional | | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a radiações não ionizantes (micro-ondas, ultravioletas e laser) geradas por meio do processo de soldagem. | | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Serviços de solda. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Queimaduras em primeiro e segundo grau, Manchas na pele. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade. | | |
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 81,43 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas do setor de Produtivo ( Jique, britador, trator, escavadeira e pá carregadeira). | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - MECÂNICO |
|---|
| **Óleo Mineral e Graxa** |
| **Exposição:** Intermitente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, realiza lubrificação e manutenção de peças e equipamentos manipulando óleos e graxas. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Hidrocarboneto e outros compostos de carbono. |
| **Possíveis danos à saúde:** O contato direto com a pele pode causar irritações, dermatite e queimaduras. |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade. |

| EPIS - MECÂNICO | Risco |
|---|---|
| BOTINA BICO PVC (CA: 36982) | Radiação Não Ionizante |
| Máscara de Solda (CA: 15083) | Radiação Não Ionizante |
| Mangote (CA: 31337) | Radiação Não Ionizante |
| Avental de Raspa (CA: 13844) | Radiação Não Ionizante |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |

| | |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 38310) | Óleo Mineral e Graxa |
| Creme de Proteção (CA: 9611) | Óleo Mineral e Graxa |

**CARGO MÉDICO - CBO: 225125**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Trabalhar segundo os princípios e técnicas inerentes; Atender às consultas e aos pacientes; Orientação aos pacientes; Notificação de doenças; Orientar enfermeiros e outros; Participar de reuniões de trabalho, conferência; Auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; Interpretar documentos; Avaliar a capacidade física e mental das pessoas; Avaliar laudos e exames médicos; Realizar vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; Examinar processos e procedimentos de interesse do município; Prescrever medicamentos; Aplicar recursos da medicina preventiva; Elaborar prontuário médico; Atender à população atingida por calamidade; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias; Participar das atividades de apoio médico sanitário; Notificar as doenças as autoridades sanitárias; Dirigir veículos leves. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - MÉDICO | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 225130**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO MÉDICO PSIQUIÁTRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 225133**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimento; Exames; Diagnóstico; Terapeuta e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO PSIQUIÁTRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - MÉDICO PSIQUIÁTRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO MÉDICO VETERINÁRIO - CBO: 223305**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO VETERINÁRIO | |
|---|---|
| **Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos** | eSocial 03.01.002 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com animais ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de atendimento e tratamento de animais, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato permanente com animais infectados. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS FÍSICOS - MÉDICO VETERINÁRIO | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 68,48 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a ruído gerado por meio do seu ambiente de trabalho. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Ambiente e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| EPIS - MÉDICO VETERINÁRIO | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |

**CARGO MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 223305**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Atuar no controle dos produtos de origem animal e Vigilância epidemiológica; Atuar na qualificação de estratégias de saúde da família, incluindo aqueles causados por animais e no que se refere às doenças emergentes e reemergentes; Em conjunto com a Secretaria de Agricultura, promover ações e políticas para o monitoramento e melhoria da qualidade dos alimentos de origem animal, promovendo ações de fiscalização; Auxiliar a Secretaria de Agricultura na promoção de cursos e orientação aos produtores rurais; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Identificar no território, valores e normas culturais. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
|---|---|
| **Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos** | eSocial 03.01.002 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com animais ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de atendimento e tratamento de animais, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato permanente com animais infectados. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS FÍSICOS - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 68,48 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a ruído gerado por meio do seu ambiente de trabalho. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Ambiente e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| EPIS - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos |

**CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CBO: 334115**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Tratar educadamente os alunos; Exigir respeito e educação; Comunicar ao superior qualquer ato indisciplinar; Auxiliar o motorista na limpeza; Estar atento e descer do veículo no embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre; O aluno não pode cair do veículo; Conferir os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência e avisar a direção da escola e o responsável; No final de cada rota, fazer uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos; Controlar a abertura das janelas, abertura de até 15cm; Verificar o uso correto do cinto de segurança é responsabilidade do monitor; Não permitir conversas inadequadas; A responsabilidade começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. Estar sempre atento à porta de entrada e saída; Interferir em comportamento que atrapalhe o motorista e os usuários do transporte; Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ACT - CBO: 334115**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Tratar educadamente os alunos; Exigir respeito e educação; Comunicar ao superior qualquer ato indisciplinar; Auxiliar o motorista na limpeza; Estar atento e descer do veículo no embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre; O aluno não pode cair do veículo; Conferir os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência e avisar a direção da escola e o responsável; No final de cada rota, fazer uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos; Controlar a abertura das janelas, abertura de até 15cm; Verificar o uso correto do cinto de segurança é responsabilidade do monitor; Não permitir conversas inadequadas; A responsabilidade começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. Estar sempre atento à porta de entrada e saída; Interferir em comportamento que atrapalhe o motorista e os usuários do transporte; Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO MONITOR ROTATIVO DE ÁREA AZUL - CBO: 420110**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Fiscalizar o estacionamento de veículos automotores no estacionamento rotativo e realizar a venda, preenchimento, se necessário e cobrança de cartões de estacionamento; Gerir os recursos e realizar prestação de conta do mesmo ao supervisor; Utilizar o sistema de cobrança; Comunicar aos agentes de trânsito irregularidades presenciadas para expedição do auto de infração; Comunicar imediatamente agente de trânsito qualquer irregularidade quanto a adulteração e/ou preenchimento incorreto dos cartões de estacionamento. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO MOTORISTA - CBO: 782510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; Inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; Realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada ) e VDVR ( dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de

Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |
| **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** | | eSocial 02.01.003 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,75 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s². | | |
| **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** | | eSocial 02.01.004 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 17,00 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| EPCS - MOTORISTA |
|---|
| Sistema de amortecimento do equipamento |

| EPIS - MOTORISTA | Risco |
|---|---|
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |

**CARGO MOTORISTA (LIXO) - CBO: 782510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; Inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; Realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÔES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada ) e VDVR ( dose de vibração da exposição resultante), Não ultrapassa o limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Coleta e industrialização do lixo, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.
Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial

| RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA (LIXO) | |
|---|---|
| **Coleta e industrialização do lixo** | eSocial 03.01.007 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo urbano, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Trabalho ou operações em contato permanente com coleta e industrialização do lixo | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias | |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA (LIXO) | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |
| **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** | | eSocial 02.01.003 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,75 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s². | | |

| **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** | | eSocial 02.01.004 |
|---|---|---|
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 17,00 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| **EPCS - MOTORISTA (LIXO)** |
|---|
| Sistema de amortecimento do equipamento |

| **EPIS - MOTORISTA (LIXO)** | **Risco** |
|---|---|
| BOTINA BICO PVC (CA: 36982) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 46816) | (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo |

**CARGO MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 782510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Dirigir veículos, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; Inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições; Efetuar pequenos reparos no veículo sob; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades com o veículo; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; Tratar os passageiros com respeito; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; Executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada ) e VDVR ( dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
|---|---|---|
| **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** | | eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |

| RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 78,36 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** | | eSocial 02.01.003 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,59 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s². | | |
| **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** | | eSocial 02.01.004 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 12,52 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| **EPCS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** |
|---|
| Sistema de amortecimento do equipamento |

| **EPIS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | **Risco** |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO MOTORISTA SOCORRISTA - CBO: 782310**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SAMU (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Conduzir veículos; Auxiliar na prestação de primeiros socorros as vítimas; Colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; Limpar o interior do veículo utilizado; Auxiliar na limpeza da sede do SAMU. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada ) e VDVR ( dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA SOCORRISTA |
|---|
| **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** — eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Observações:** Todos os motoristas e socorristas utilizam macacão. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA SOCORRISTA | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** — eSocial 02.01.001 | | |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 78,36 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** — eSocial 02.01.003 | | |
| **Exposição:** Intermitente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,45 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s². | | |
| **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** — eSocial 02.01.004 | | |
| **Exposição:** Intermitente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 13,33 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Estradas irregulares/condução. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| EPCS - MOTORISTA SOCORRISTA |
|---|
| Sistema de amortecimento do equipamento |

| EPIS - MOTORISTA SOCORRISTA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| Óculos de Proteção (CA: 28018) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 39235) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 45626) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| BOTINA - TIPO B (CA: 46269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO NUTRICIONISTA - CBO: 223710**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Desempenhar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO NUTRICIONISTA DO NASF - CBO: 223710**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; Examinar o estado de nutrição do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social e outros, para aconselhar e instruir a população; Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Desempenhar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO ODONTÓLOGO - CBO: 223208**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; Efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; Realizar restaurações; Efetuar raspagens periodontais; Aplicar flúor; Participar de campanhas de higiene bucal; Conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - ODONTÓLOGO |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - ODONTÓLOGO | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO ODONTÓLOGO DA SAÚDE - CBO: 223208**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; Efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; Realizar restaurações; Efetuar raspagens periodontais; Aplicar flúor; Participar de campanhas de higiene bucal; Conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - ODONTÓLOGO DA SAÚDE |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - ODONTÓLOGO DA SAÚDE | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - CBO: 721210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado esta abaixo do limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 –NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÔES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e o VDVR (dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS | | |
|---|---|---|
| ■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Maquinas e equipamentos. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Maquinas e equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |
| ■ **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** | | eSocial 02.01.003 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,63 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Condução de máquinas e tratores. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s². | | |
| ■ **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** | | eSocial 02.01.004 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 11,73 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Condução de máquinas e tratores. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 2,62 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 0,24 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |

| **EPCS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS** |
|---|
| Sistema de amortecimento do equipamento |

| **EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS** | **Risco** |
|---|---|
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| Botina Tipo B (CA: 17137) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 15272) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA LATEX VULCANIZADA (CA: 34370) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 12692) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 37455) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 12695) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT - CBO: 721210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado esta abaixo do limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 –NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÔES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e o VDVR (dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT | | |
|---|---|---|
| ■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Maquinas e equipamentos. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Maquinas e equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | | |
| ■ **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** | | eSocial 02.01.003 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,63 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Condução de máquinas e tratores. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s². | | |
| ■ **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** | | eSocial 02.01.004 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 11,73 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Condução de máquinas e tratores. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT | | |
|---|---|---|
| **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 2,62 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 0,24 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |
| **Observações:** Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, o resultado de Sílica Livre Cristalizada ficou abaixo do limite de quantificação. | | |

| EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT | Risco |
|---|---|
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 37455) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| Botina Tipo B (CA: 17137) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 15272) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 12695) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA LATEX VULCANIZADA (CA: 34370) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 12692) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA - CBO: 721210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado NÃO ultrapassa o limite estabelecido. Portanto não se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 –NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÔES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e o VDVR (dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, avaliado de forma qualitativa, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.
Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA

**Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto** — eSocial 03.01.005

**Exposição:** Contínua/Permanente

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Aplicação de dejetos (espalhar dejetos de animais e humanos nas propriedades)

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Descrição do Agente Nocivo:** Aplicação de dejetos (espalhar dejetos nas propriedades)

**Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA

**Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** — eSocial 02.01.001

| | | |
|---|---|---|
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 87,35 decibel (A) (dB(A)) |

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Maquinas e equipamentos.

**Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

**Descrição do Agente Nocivo:** Maquinas e equipamentos.

**Possíveis danos à saúde:** Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

**Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

**Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

**Vibração de Corpo Inteiro - AREN** — eSocial 02.01.003

| | | |
|---|---|---|
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s2) | **Encontrado:** 0,63 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |

**Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.

**Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

**Descrição do Agente Nocivo:** Condução de máquinas e tratores.

**Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

**Observações:** O Nível de Ação é 0,5 m/s².

| **Vibração Corpo Inteiro - VDVR** | | eSocial 02.01.004 |
|---|---|---|
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) | **Encontrado:** 11,73 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Condução de máquinas e tratores. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. | | |
| **Observações:** O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75) | | |

| RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA | | |
|---|---|---|
| **Poeira Respirável + Silica Cristalizada** | | eSocial 01.18.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 2,62 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) | **Encontrado:** 0,24 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12 | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios. | | |
| **Observações:** Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado XXX mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada. | | |

| **EPCS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA** |
|---|
| Sistema de amortecimento do equipamento |

| **EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA** | **Risco** |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 33334) | (03.01.005) Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto |
| LUVA LATEX VULCANIZADA (CA: 34370) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada<br>(03.01.005) Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada<br>(03.01.005) Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 37455) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| Botina Tipo B (CA: 17137) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 15272) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 12695) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 12692) | (01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada |

**CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR - CBO: 721210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 40% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 13, HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 07, RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, avaliado de forma QUALITATIVA através de inspeção técnica no local de trabalho, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.
NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR | | |
|---|---|---|
| ■ **Radiação Não Ionizante** | | |
| **Exposição:** Eventual/Ocasional | | |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a radiações não ionizantes (micro-ondas, ultravioletas e laser) geradas por meio do processo de soldagem. | | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Serviços de solda. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Queimaduras em primeiro e segundo grau, Manchas na pele. | | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade. | | |
| ■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 81,43 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas do setor de Produtivo ( Jique, britador, trator, escavadeira e pá carregadeira). | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e equipamentos. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR |
|---|
| ■ **Óleo Mineral e Graxa** |
| **Exposição:** Intermitente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador, para exercer sua atividade, realiza lubrificação e manutenção de peças e equipamentos manipulando óleos e graxas. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Hidrocarboneto e outros compostos de carbono. |
| **Possíveis danos à saúde:** O contato direto com a pele pode causar irritações, dermatite e queimaduras. |
| **Implica:** Adicional de 40% de insalubridade. |

| **EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR** | **Risco** |
|---|---|
| Protetor Auricular (CA: 19578) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| Botina Tipo B (CA: 17137) | Óleo Mineral e Graxa |

| | |
|---|---|
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 15272) | Óleo Mineral e Graxa |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 33334) | Óleo Mineral e Graxa |
| Calçado tipo Bota (CA: 49855) | Óleo Mineral e Graxa |
| LUVA LATEX VULCANIZADA (CA: 34370) | Óleo Mineral e Graxa |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819) | Óleo Mineral e Graxa |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 42426) | Óleo Mineral e Graxa |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 12692) | Óleo Mineral e Graxa |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 41415) | Óleo Mineral e Graxa |

**CARGO PEDREIRO - CBO: 715210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar trabalhos de alvenaria, em construção civil: Alicerce, muros, paredes, obras de arte, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares; Montagem, instalação, conservação e reparo de equipamento ou peça de sistema hidráulico, incluída tubulação (material metálico ou não); Pavimentação poliédrica de vias públicas; Observância de desenhos e instruções (verbais ou escritas) dos projetos; Preparo de pinturas de superfícies externas e internas (paredes, muros), de edifícios ou construções em geral. |
| **Jornada:** | 44 Horas semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.<br>Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) Anexo 13, Agentes Químicos, fabricação e manuseio de álcalis cáusticos, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza insalubridade em grau MÉDIO (20%).<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO | | |
|---|---|---|
| **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 84,05 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Máquinas e equipamentos | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA. | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Máquinas e equipamentos | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO |
|---|
| **Álcalis cáusticos** |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Manusear a massa do cimento |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade. |

| EPIS - PEDREIRO | Risco |
|---|---|
| Protetor Auricular (CA: 19578) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190) | (02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) |
| Óculos de Proteção (CA: 9722) | Álcalis cáusticos |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 16314) | Álcalis cáusticos |

**CARGO PREFEITO - CBO: 111250**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Dirigir e administrar um governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PROFESSOR - CBO: 231205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar o exercício da docência; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica;Planejar, ministrar aulas; Participar do processo de planejamento das atividades; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular; Contribuir para a Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar;Zelar pela aprendizagem; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PROFESSOR ACT - CBO: 231205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar o exercício da docência; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica;Planejar, ministrar aulas; Participar do processo de planejamento das atividades; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular; Contribuir para a Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar;Zelar pela aprendizagem; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CBO: 231315**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Estudar programas instituídos; Preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministrar as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PROFESSOR NÃO HABILITADO - ACT - CBO: 231205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar o exercício da docência; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica;Planejar, ministrar aulas; Participar do processo de planejamento das atividades; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular; Contribuir para a Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar;Zelar pela aprendizagem; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PSICÓLOGO - CBO: 251510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal; Prestar acompanhamento psicológico aos alunos quando necessário; Realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos; Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico; Orientar psicopedagógicamente e solucionar problemas de ajustamento; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia que envolva alunos, enquanto no desempenho das suas funções; Prestar assessoramento na área de sua competência; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PSICÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 251510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Acompanhar os pacientes com necessidades especiais; Fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer diagnósticos; Elaborar planos terapêuticos individuais; Apoiar a Equipe na abordagem e no processo de trabalho ref. aos casos de transtornos mentais, uso de álcool e drogas, pacientes de internações psiquiátricas, pacientes do CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários de drogas; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns do cotidiano; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial; Desenvolver ações de mobilização comunitárias, construindo espaços de reabilitação; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de apoio; Ampliar o vínculo com as famílias; Realizar visitação domiciliar. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PSICÓLOGO DO CRAS - CBO: 251510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal; Prestar acompanhamento psicológico aos alunos quando necessário; Realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos; Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico; Orientar psicopedagógicamente e solucionar problemas de ajustamento; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia que envolva alunos, enquanto no desempenho das suas funções; Prestar assessoramento na área de sua competência; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PSICÓLOGO DO NASF - CBO: 251510**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Acompanhar os pacientes com necessidades especiais; Fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer diagnósticos; Elaborar planos terapêuticos individuais; Apoiar a Equipe na abordagem e no processo de trabalho ref. aos casos de transtornos mentais, uso de álcool e drogas, pacientes de internações psiquiátricas, pacientes do CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários de drogas; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns do cotidiano; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial; Desenvolver ações de mobilização comunitárias, construindo espaços de reabilitação; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de apoio; Ampliar o vínculo com as famílias; Realizar visitação domiciliar. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PSICÓLOGO EDUCACIONAL - CBO: 251505**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Participar da elaboração de projetos pedagógicos, a partir de conhecimentos da psicologia; Participar da elaboração de políticas públicas de educação; Garantir o direito a aprendizagem e a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades; Realizar avaliação psicológica; Orientar as equipes na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola; Promover ações, voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os demais profissionais, visando a melhorias nas condições de ensino; Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO PSICOPEDAGOGO - CBO: 239425**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Orientar o professor a fim de facilitar a aprendizagem; fazer mediação entre os pais, professores, alunos, funcionários na relação ensino aprendizagem; Criar espaços de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; Colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos; Organizar a vida escola da criança quando esta não sabe fazê-lo; Promover encontros socializadores; Encaminhar alunos com dificuldades à profissionais relacionados às áreas correspondentes, bem como orientar os pais e equipe pedagógica; Avaliar fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Trabalhar com grupos; Identificar características de dificuldades no processo ensino aprendizagem; Criar estratégias para o exercício da autonomia; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito a inclusão; Atender de forma itinerante as Unidades Escolares; Coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 422105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; Atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; Controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; Organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; Recepção e protocolo de documentos e requerimentos; Realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a administração municipal; Operação de computadores; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 422105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Recepcionar as pessoas que procuram o serviço; Agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, conforme o estabelecido pela equipe; Encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe; Orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames; Participar das reuniões da equipe; Atendimento telefônico, anotações de possíveis recados; Fazer abertura de prontuário e efetuar o devido registro; Organização dos prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SECRETÁRIO ADJUNTO - CBO: 111415**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal; Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA - CBO: 352310**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Participar, com a equipe, da formulação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar, garantindo a transparência; Desempenhar as ações e competências pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas, garantindo a aplicação, no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia;Elaborar e divulgar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;Exercer a liderança das atividades concernentes à secretaria. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SECRETÁRIO EXECUTIVO - CBO: 252305**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL - CBO: 111220**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Definir metas, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implantar políticas de mudança; Dar suporte na administração de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços da administração pública municipal. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SUB-PREFEITO - CBO: 111255**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Coordenar os Planos Municipais e de Bairros, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; Compor com Subprefeitos vizinhos, instancia intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa, exigirem tratamento para além dos seus limites territoriais; Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; Atuar como indutores do desenvolvimento local, implementando políticas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais a partir das diretrizes centrais; Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos tornando-os mais próximos dos cidadãos. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Supervisionar as atividades administrativas diárias, incluindo protocolo, arquivo, atendimento, gestão de documentos e apoio logístico. Distribuir tarefas e orientar a equipe administrativa, garantindo cumprimento de prazos e qualidade nos serviços prestados. Elaborar e analisar relatórios administrativos, apresentando dados para apoio à tomada de decisão. Facilitar a comunicação entre setores e encaminhar demandas às áreas competentes. Garantir o cumprimento de normas, regulamentos e procedimentos internos e tomar decisões neste âmbito. Promover a melhoria contínua dos processos administrativos. Prestar apoio ao superior hierárquico nas atividades inerentes à pasta de lotação e cooperar com os demais departamentos na elaboração e execução de programas. Atender cidadãos ou determinar o atendimento, durante o expediente, para tratar de assuntos relacionados às atividades da pasta de sua lotação. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAUDE |
| **Atividades:** | Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO SUPERVISOR DE OPERAÇÕES - CBO: 410105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAUDE |
| **Atividades:** | Supervisionar diretamente as equipes de áreas operacionais e garantir o cumprimento de normas, regulamentos e procedimentos internos, tomando decisões neste âmbito. Controlar a frequência, produtividade e qualidade dos serviços executados. Mitigar riscos e zelar pela eficiência das atividades sob supervisão; Distribuir tarefas, definir prioridades e acompanhar o progresso das atividades. Garantir o uso correto e seguro de equipamentos, veículos e ferramentas. Monitorar o cumprimento de prazos, metas e padrões estabelecidos. Reportar periodicamente ao superior hierárquico sobre o andamento das atividades e possíveis necessidades de ajuste. Solicitar recursos, materiais e apoio logístico necessários para as operações. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA - CBO: 321105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar tarefas de caráter técnicos relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 322205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; Auxiliar a recepcionista. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea "b" da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento de trabalhadores |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto-contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACT - CBO: 322205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; Auxiliar a recepcionista. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea "b" da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

**Observações e parecer técnico**

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

| RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACT |
|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001 |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento de trabalhadores |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto-contagiante |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. |

| EPIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACT | Risco |
|---|---|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - CBO: 322205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SAMU (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Prestar primeiros socorros as vítimas; Colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; Limpar o interior do veículo utilizado; Auxiliar na limpeza da sede do SAMU. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).<br>Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruido encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.<br>Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

✔ Enquadrado a aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | |
|---|---|
| ■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** | eSocial 03.01.001 |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros. | |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante. | |
| **Possíveis danos à saúde:** Contaminação por vírus e bactérias | |
| **Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial. | |

| RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | | |
|---|---|---|
| ■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** | | eSocial 02.01.001 |
| **Exposição:** Contínua/Permanente | **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) | **Encontrado:** 78,36 decibel (A) (dB(A)) |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Ambiente, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Metodologia:** Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15. | | |
| **Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15 | | |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Ambiente, Tráfego de veículos e pessoas. | | |
| **Possíveis danos à saúde:** Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde. | | |
| **Observações:** A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante. | | |

| EPIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | Risco |
|---|---|
| Óculos de Proteção (CA: 28018) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 39235) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 45626) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |
| BOTINA - TIPO B (CA: 46269) | (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados |

**CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CBO: 351105**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Realizar atividades inerentes à contabilidade da Prefeitura, executam atividades administrativas, realizam atividades contábeis, utilizam recursos de informáticas e conduzir veículos leves. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO TELEFONISTA - CBO: 422205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; Manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO TELEFONISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 422205**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; Manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL - CBO: 223905**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Prevenir e tratar incapacidades provenientes de doenças congênitas e/ou adquiridas que impedem o indivíduo de realizar desde suas atividades diárias (higiene, alimentação, vestuário) até seu próprio trabalho; Desenvolver programas de tratamento visando a reabilitação de pacientes com distúrbios neurológicos e psiquiátricos; Avaliar o desempenho das tarefas ocupacionais e ajustamento vocacional; Promover a reinserção social; Oportunizar programas de tratamento através das oficinas terapêuticas; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; Fornecer oportunidades para o paciente desenvolver seus interesses; Trabalhar os aspectos psicossociais nos pacientes portadores de transtornos psíquicos; Baseado nas avaliações, redefinir objetivos, reformular programas e orientar o paciente e seus familiares; Dirigir o veículo necessário para a realização das atividades. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO TOPÓGRAFO - CBO: 312320**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Executar trabalhos auxiliares de levantamento topográfico e locação e locação de alinhamentos; Operar aparelhos topográficos de trânsito e nivelamento, executar medições de obras e calcular cadernetas de nivelamento, serviços auxiliares de desenho de plantas e perfis, levantamento cadastral, executar tarefas afins; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO VICE PREFEITO - CBO: 111255**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal) |
| **Atividades:** | Auxiliar o prefeito a dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando politicas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando os resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

⊘ Sem adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

**CARGO VIGIA - CBO: 517420**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|---|---|
| **Ambientes:** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal), SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Atividades:** | Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público; Atender, fiscalizar, observar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nos portões de acesso e encaminhar aos destinatários; Receber pessoas, objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; Abrir e fechar as dependências de prédios; Receber a correspondência; Atender e efetuar ligação telefônica; Receber e transmitir mensagens; Manter e controlar o quadro de chaves; Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; Zelar pela ordem, segurança e limpeza; Inspecionar os locais ou instalações do prédio; Vistoriar os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins. |
| **Jornada:** | 44 Horas Semanais. |
| **Metodologia erg.:** | Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F. |
| **Recomendações:** | Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada. |

⊘ Sem insalubridade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre. |

✔ Enquadrado a adicional de periculosidade

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) ANEXO 3, ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A<br>ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLENCIA FÍSICA, foram identificadas atividades e operações periculosas. Portanto, se caracteriza atividade periculosa. |

⊘ Sem aposentadoria especial

| **Observações e parecer técnico** |
|---|
| Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. |

| RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VIGIA |
|---|
| ■ **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL** |
| **Exposição:** Contínua/Permanente |
| **Perigos, fontes e circunstâncias:** Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância do estabelecimento. |
| **Metodologia:** Critério Qualitativo. |
| **Descrição do Agente Nocivo:** Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física. |
| **Possíveis danos à saúde:** Pode causar lesões de pequenas e grandes proporções, fraturas, e até a morte. |
| **Implica:** Adicional de periculosidade. |

## 6 – ORIENTAÇÕES NO PREENCHIMENTO DO EVENTO S-2240 DO ESOCIAL

Esta seção estabelece a correspondência entre o conteúdo técnico do LTCAT e o **Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco**, visando a assegurar que o registro oficial reflita, de forma coerente e rastreável, as condições aqui caracterizadas

Para cada vínculo **Ambiente–Cargo–Agente Nocivo** avaliado neste laudo, devem ser informados no **S-2240:**

- **Fator de risco (Tabela 24):** código correspondente ao agente nocivo avaliado;
- **Técnica/método de avaliação:** identificação do procedimento aplicado (método adequado ao agente e à finalidade previdenciária, incluindo, quando aplicável e justificado, procedimentos previstos em NHO/ABNT/ISO ou critério qualitativo tecnicamente justificado);
- **EPI e eficácia/fator de proteção:** indicação de **EPI eficaz: Sim/Não**, com referência a **modelo/CA** e, quando aplicável, atenuação/fator de proteção efetivamente **considerado na análise técnica para fins previdenciários**;
- **Data de início/alteração da condição:** data que vincula o trabalhador ao início da condição avaliada ou à sua modificação relevante;
- **Lotação (estabelecimento/ambiente):** vinculação do trabalhador ao local em que a condição se manifesta;
- **Informações complementares essenciais:** observações estritamente necessárias à compreensão do cenário (por exemplo, tarefa representativa, regime de turnos, nota sobre habitualidade e permanência).

**Regras para atualização do S-2240**

O envio de novo S-2240 é requerido administrativamente quando houver alteração material das condições que fundamentam este laudo, tais como:

- **Mudança de processo, tecnologia ou layout** com impacto na intensidade, concentração, via/rota ou tempo de exposição;
- **Alteração de jornada, turnos ou rodízios** que modifique a análise de **habitualidade e permanência**;
- **Implantação, remoção ou modificação relevante** de **EPC** e/ou **EPI** (inclusive troca de modelo/CA, modo de uso ou manutenção) que altere a **eficácia real** do controle;
- **Introdução de novos agentes** ou alteração de matérias-primas/insumos que modifiquem a caracterização;
- **Resultados limítrofes ou divergentes** em reavaliações que indiquem **nova condição**;
- **Reclassificação de lotação** que altere o vínculo do trabalhador ao ambiente.

Nesses casos, o LTCAT pode demandar reavaliação para confirmação técnica da mudança. Confirmada a alteração, procede-se à **atualização do S-2240** com a **nova data de início da condição** e demais campos pertinentes, visando à consistência entre a gestão ocupacional, o laudo e o registro eletrônico.

## 7 – RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DO LTCAT

As recomendações a seguir têm caráter pontual e visam ajustar o cenário avaliado quando identificadas oportunidades de controle que possam influenciar a caracterização técnica das condições especiais de trabalho para fins previdenciários. Não constituem programa de gestão.

**Diretrizes de aplicação:**

- Priorizar medidas na fonte e no trajeto (EPC), quando tecnicamente viáveis, registrando a redução esperada da intensidade/concentração ou do tempo de exposição.
- Quando o controle depender de EPI, assegurar modelo e CA adequados ao agente, correto ajuste e adesão, além de higienização, manutenção e consideração do fator de atenuação na análise técnica previdenciária.
- Sempre que houver alteração nas condições de exposição, reavaliar o cenário (por medições ou estimativas, conforme o método aplicável) e avaliar a necessidade de atualização da Matriz de Enquadramento e do S-2240, com nova data de início da condição.

## 8 – INSTRUMENTOS, METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS

**RUÍDO**

a) Instrumentação

Dosímetros fabricante Criffer , modelo Sonus 2 plus produzidos conforme normas ANSI S1.25:1991 e IEC 61252:2002, 60804:2000, 61260:2016, 60651:1979 Classe 1.

Números de série dos dosímetros (32004138, 32004161, 32004433, 32004494, 32012310, 32012326, 32012328, 32012339).

A calibração foi procedida com calibrador acústico, do fabricante Criffer , modelo CR-2, IEC 60942:2003 Classe 1 e nº de série:36001365, 37003969.

b) Metodologia

As mensurações foram realizadas conforme metodologia descrita na Norma de Higiene Ocupacional 01 (NHO-01) - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído da FUNDACENTRO.

O incremento de duplicação da dose utilizado foi “5”, baseado na Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho.

O dosímetro foi calibrado previamente conforme instruções do fabricante, após isso instalado com microfone dentro da zona auditiva do trabalhador.

As mensurações foram realizadas sempre cobrindo um período representativo da exposição da jornada de trabalho.

**CALOR**

a) Instrumentação

Para avaliação do CALOR, utilizei o Medidor de Estresse Térmico, marca CRIFFER, modelo PROTEMP 4 e número de série 11000428.

b) Metodologia

O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 06 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 3 NR – 15. A metodologia aplicada foi avaliação da arvore de termômetros. O calor foi avaliado com uso de termômetro de bulbo úmido natural e termômetro de globo. A avaliação foi elaborada em ambiente sem incidência de carga solar. O termômetro de bulbo úmido natural constitui-se de um termômetro comum de mercúrio com revestimento de tecido umedecido permanentemente por capilaridade, através da extremidade livre, mergulhada na água destilada. O termômetro de globo é composto por uma esfera de cobre com 15 cm de diâmetro em média, pintada de preto fosco, e um termômetro comum de mercúrio com escala de graus Celsius, cujo bulbo localiza-se no centro da esfera de cobre. Os termômetros foram fixados em hastes com altura de 1,20m. As leituras foram feitas nos pontos medidos, após trinta (30) minutos para a estabilização da temperatura dos termômetros.

**VIBRAÇÃO**

a) Instrumentação

Para avaliação da vibração, utilizei o medidor de vibrações/acelerômetro VCI da marca CRIFFER, modelo VIBRATE-CR-100 e número de série 51000482/52000314.

b) Metodologia para Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro.

A metodologia aplica foi a dosimetria. O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 09 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 8 NR – 15.

c) Metodologia para Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações em Mãos e Braços.

A metodologia aplica foi a dosimetria. O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 10 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 8 NR – 15.

**POEIRA MINERAL + SILICA LIVRE CRISTALIZADA**

a)Instrumentação

Bomba de Amostragem Pessoal, fabricante Criffer, modelo Accura 3, ISO 1137:2013 com nº de série 22000880. Calibrador Analógico de baixa e alta Vazão, fabricante ASA Equipamentos de Medição, modelo LZM, com nº de série 21210706 e 21210707.

b) Metodologia

A metodologia aplicada para a avaliação é amostragem pessoal com bomba gravimétrica. O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 08 e os métodos de Ensaio fornecidos pelo laboratório para o Particulado total é a NIOSH 0500, para o Particulado respirável é a NIOSH 0600 e para a Sílica Livre Cristalina é a NIOSH 7500 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 12 NR – 15.

O mostrador ligado à bomba de amostragem por meio de mangueira foi instalado na zona de respiração do trabalhador.

A calibração do equipamento para a determinação da vazão de trabalho foi realizada antes e após a amostragem.

**AVALIAÇÕES QUALITATIVAS**

As avaliações QUALITATIVAS dos agentes de riscos ambientais, foram realizadas através de inspeção técnica no local de trabalho.

## 9 – CRITÉRIOS DE REAVALIAÇÃO DO LTCAT

As **conclusões** do LTCAT permanecem aplicáveis enquanto perdurarem as condições técnico-operacionais aqui caracterizadas. A reavaliação **pode ser necessária** sempre que houver alteração material do cenário de exposição ou surgirem evidências que indiquem mudança relevante no **agente, intensidade/concentração, tempo de exposição** ou na **eficácia de controles**.

**Quesitos técnicos para reavaliação:**

- **Processo/tecnologia/layout:** implantação de máquinas, mudanças de rota de materiais, enclausuramentos, aberturas de área, automações ou modificações que alterem fonte, trajeto ou difusão do agente.
- **Matérias-primas/insumos/agentes:** substituições, novas formulações, variações de pureza/umidade, introdução de **novos agentes** (químicos/biológicos/físicos) ou alteração de frações (inalável/respirável).
- **Jornadas/turnos/rodízios:** mudanças que impactem **habitualidade e permanência** (ex.: ampliação de tempo em tarefas críticas, criação/extinção de turnos).
- **EPC/EPI:** inclusão, remoção ou alteração relevante (tipo, **modelo/CA**, modo de uso, manutenção) com potencial de **mudar a exposição**; evidência de **ineficácia real** em auditorias/observações.
- **Desempenho ambiental:** degradação de ventilação/exaustão, falhas de manutenção, variações de vazão/pressão; eventos recorrentes de poeira/fumaça/odor/ruído acima do usual.
- **Resultados limítrofes ou divergentes:** novas medições/estimativas indicando variação significativa face às campanhas anteriores ou **não conformidades metrológicas** que comprometam a evidência.
- **Organização do trabalho:** introdução de novas tarefas, mudanças de método operacional, terceirizações que alterem cenários de exposição no mesmo ambiente.

**Escopo da Reavaliação**

A extensão da revisão deve ser **compatível com a mudança**: pode ir de uma **verificação pontual** (ex.: pós-intervenção em EPC) a uma **nova campanha** completa (rede de pontos, turnos e tarefas). Mantém-se, **sempre que tecnicamente adequado**, a mesma metodologia de referência (NHO/ABNT/ISO ou equivalente justificado), com instrumentos **calibrados** e registro de **condições de campo**. Quando a natureza do agente exigir avaliação **quantitativa**, os novos dados devem obedecer integralmente aos **requisitos previdenciários** (método, representatividade, tratamento e decisão).

**Integração com o Evento S-2240 do eSocial**

Confirmada a alteração material, a empresa **deverá providenciar a atualização administrativa** do evento S-2240, refletindo o novo fator de risco (quando aplicável), a **técnica/método** utilizado, a condição de **EPI eficaz (S/N)** e a **data de início** da nova condição. A ausência de atualização pode gerar **inconsistência** entre a gestão ocupacional, o laudo e o registro eletrônico.

**Periodicidade por Prudência Técnica**

Ainda que não haja mudança formal, recomenda-se **revisão de prudência** quando:

a) houver **passivo de dados** (longos períodos sem campanhas para agentes variáveis, como nos casos de calor, poeiras de processo, vibração);

b) ocorrerem **alterações sazonais** relevantes;

c) forem observados **sinais de degradação** de controles.

*Nessas situações, a decisão de manter o laudo sem ajustes* **deverá ser tecnicamente justificada**, quando adotada, no registro de revisão.

## 10 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho é emitido para fins **exclusivamente previdenciários**, com base nos **métodos, medições/estimativas e evidências** descritos em seu corpo e anexos. Suas conclusões aplicam-se às condições operacionais vigentes nas datas da avaliação ambiental aqui registradas e **permanecem aplicáveis** enquanto perdurarem tais condições. Qualquer alteração material de processo, tecnologia, layout, turnos/jornadas, EPC/EPI, matérias-primas/insumos, bem como a introdução de novos agentes ou resultados divergentes em reavaliações, **pode demandar** revisão deste laudo e, quando aplicável, a **atualização administrativa** do evento S-2240

A empresa é responsável por implementar e manter as medidas de controle **existentes ou adotadas** no cenário avaliado, assegurar o **uso adequado de EPI, comunicar alterações relevantes** que possam modificar as condições de exposição e **promover as atualizações** necessárias nos registros oficiais. O responsável técnico abaixo assinado responde pela metodologia aplicada, pela análise e pelo **parecer técnico quanto à caracterização das condições especiais de trabalho para fins previdenciários** aqui consignadas, nos termos da legislação vigente e mediante a devida **ART/RT.**

A responsabilidade técnica do profissional limita-se ao ato de laudar, às informações observadas e avaliadas nas datas indicadas e aos métodos empregados, não abrangendo a veracidade de informações fornecidas por terceiros, nem se estendendo a períodos anteriores ou posteriores às avaliações realizadas.

Atenciosamente,

_____

**RONALDO TORETTI ALVES**
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 157103-3
CPF - 049.848.999-05

## 11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


- BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social (art. 58). Brasília: Presidência da República, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br
- BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social (art. 68 e Anexo IV). Brasília: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br
- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022. Estabelece procedimentos para reconhecimento do tempo de contribuição em condições especiais. Brasília: INSS, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inss
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO). Redação vigente. Brasília: MTE. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Redação vigente. Brasília: MTE. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Redação vigente. Brasília: MTE. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Redação vigente. Brasília: MTE. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego
- FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO. Normas de Higiene Ocupacional – NHO. Diversos volumes (NHO 01, 06, 07/08, 09/11, 10, conforme aplicável). São Paulo: Fundacentro. Disponível em: https://www.fundacentro.gov.br
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. ABNT NBR ISO 9612. Acústica — Determinação da exposição ao ruído ocupacional — Método de engenharia. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. ABNT NBR 14725 (séries). Produtos químicos — Fichas com Dados de Segurança (FDS/FISPQ), classificação e rotulagem. Rio de Janeiro: ABNT.
- INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION – ISO. ISO 5349. Mechanical vibration — Measurement and evaluation of human exposure to hand-transmitted vibration. Geneva: ISO.
- INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION – ISO. ISO 2631. Mechanical vibration and shock — Evaluation of human exposure to whole-body vibration. Geneva: ISO.
- INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION – ISO. ISO 7726. Ergonomics of the thermal environment — Instruments for measuring physical quantities. Geneva: ISO.
- AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS – ACGIH®. TLVs® and BEIs® — Threshold Limit Values for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices. Cincinnati: ACGIH, edição vigente.
- GOVERNO FEDERAL – eSocial. Manual de Orientação do eSocial (MOS). Versão vigente. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego/ME. Disponível em: https://www.gov.br/esocial
- GOVERNO FEDERAL – eSocial. Tabela 24 — Fatores de Risco. Versão vigente. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego/ME. Disponível em: https://www.gov.br/esocial

## ANEXOS

## AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

*Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032004161*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: |
| Setor: Agricultura | SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 | Data: 15/10/2026 |

**Configuração dos dosímetros**

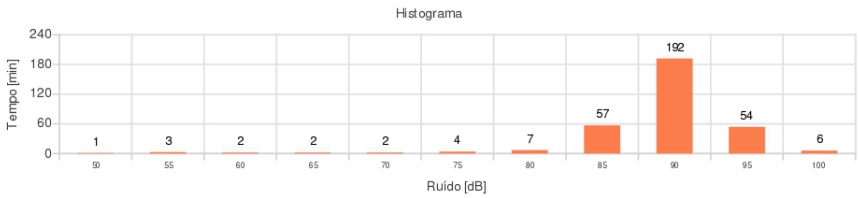
| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A |
| Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) |
| Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 |
| Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 |
| Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 |

**Resultado da avaliação**

| | | |
|---|---|---|
| Duração: 05:30:00 | | Tempo em pausa: 01:30:00 |
| Início: 08:31:00 | | Fim: 15:30:00 |
| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
| Dose [%]: 95,23 | Dose [%]: 153,65 | Dose [%]: 95,23 |
| Dose diária [%]: 138,52 | Dose diária [%]: 223,49 | Dose diária [%]: 138,52 |
| Lavg [dB]: 87,35 | Leq [dB]: 88,48 | Lavg [dB]: 87,35 |
| NE [dB]: 87,35 | NE [dB]: 88,48 | NE [dB]: 87,35 |
| NEN [dB]: 87,35 | NEN [dB]: 88,48 | NEN [dB]: 87,35 |
| TWA [dB]: 84,65 | TWA [dB]: 86,86 | TWA [dB]: 84,65 |
| Ocorrências de picos de 115 dB: 0 | | |

**Gráficos**




Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

*Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032012339*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: |
| Setor: Infraestrutura | SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Funcionário avaliado: VALDECIR RAMOS | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 | Data: 16/10/2026 |

**Configuração dos dosímetros**

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A |
| Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) |
| Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 |
| Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 |
| Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 |

**Resultado da avaliação**

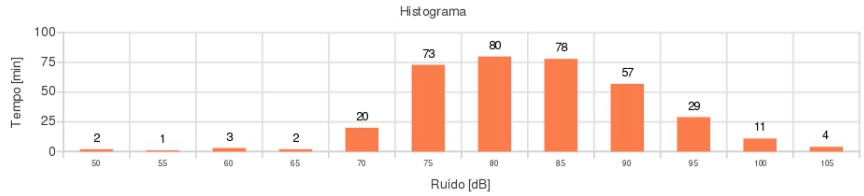
Duração: 06:00:00 — Tempo em pausa: 01:30:00
Início: 08:31:00 — Fim: 16:00:00

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Dose [%]: 45,73 | Dose [%]: 136,57 | Dose [%]: 136,57 |
| Dose diária [%]: 60,97 | Dose diária [%]: 182,09 | Dose diária [%]: 182,09 |
| Lavg [dB]: 81,43 | Leq [dB]: 87,59 | Leq [dB]: 87,59 |
| NE [dB]: 81,43 | NE [dB]: 87,59 | NE [dB]: 87,59 |
| NEN [dB]: 81,43 | NEN [dB]: 87,59 | NEN [dB]: 87,59 |
| TWA [dB]: 79,36 | TWA [dB]: 86,35 | TWA [dB]: 86,35 |

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

**Gráficos**




Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

*Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032012310*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: |
| Setor: Infraestrutura | SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Funcionário avaliado: Joelson Pereira | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 | Data: 16/10/2026 |

**Configuração dos dosímetros**

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A |
| Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) |
| Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 |
| Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 |
| Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 |

**Resultado da avaliação**

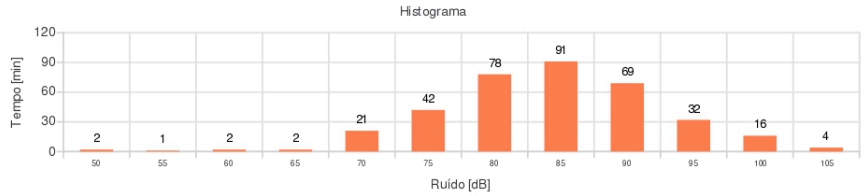
Duração: 06:00:00 — Tempo em pausa: 01:30:00
Início: 08:31:00 — Fim: 16:00:00

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Dose [%]: 65,73 | Dose [%]: 195,50 | Dose [%]: 195,50 |
| Dose diária [%]: 87,64 | Dose diária [%]: 260,67 | Dose diária [%]: 260,67 |
| Lavg [dB]: 84,05 | Leq [dB]: 89,15 | Leq [dB]: 89,15 |
| NE [dB]: 84,05 | NE [dB]: 89,15 | NE [dB]: 89,15 |
| NEN [dB]: 84,05 | NEN [dB]: 89,15 | NEN [dB]: 89,15 |
| TWA [dB]: 81,97 | TWA [dB]: 87,90 | TWA [dB]: 87,90 |

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

**Gráficos**




**Ronaldo Toretti Alves**
**Registro: CREA SC 157103-3**

*Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032004433*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: |
| Setor: Infraestrutura | SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Funcionário avaliado: VALTENIR GODINHO | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 | Data: 16/10/2026 |

**Configuração dos dosímetros**

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A |
| Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) |
| Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 |
| Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 |
| Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 |

**Resultado da avaliação**

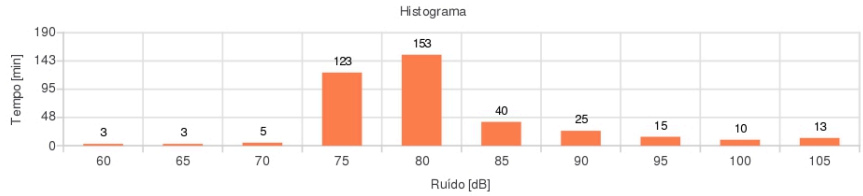
Duração: 06:30:00 — Tempo em pausa: 01:00:00
Início: 08:01:00 — Fim: 15:30:00

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Dose [%]: 55,57 | Dose [%]: 197,37 | Dose [%]: 55,57 |
| Dose diária [%]: 68,39 | Dose diária [%]: 242,92 | Dose diária [%]: 68,39 |
| Lavg [dB]: 82,26 | Leq [dB]: 88,84 | Lavg [dB]: 82,26 |
| NE [dB]: 82,26 | NE [dB]: 88,84 | NE [dB]: 82,26 |
| NEN [dB]: 82,26 | NEN [dB]: 88,84 | NEN [dB]: 82,26 |
| TWA [dB]: 80,76 | TWA [dB]: 87,94 | TWA [dB]: 80,76 |

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

**Gráficos**




Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: |
| Setor: Agricultura | SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Funcionário avaliado: Juliano Motta | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 | Data: 16/10/2026 |

**Configuração dos dosímetros**

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A | Curva de ponderação: A |
| Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) | Ponderação de tempo: Lenta (S) |
| Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 | Nível limiar (TL) [dB]: 80 |
| Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 | Critério de referência (CR) [dB]: 85 |
| Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 3 | Duplicação de dose (Q) [dB]: 5 |

**Resultado da avaliação**

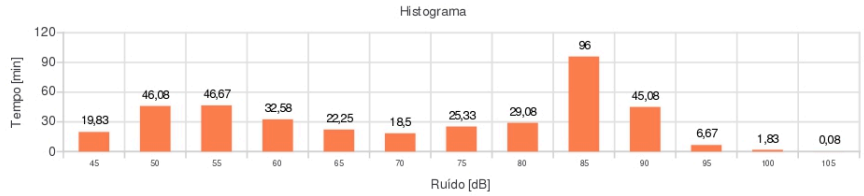
Duração: 06:30:00 — Tempo em pausa: 01:00:00
Início: 08:00:05 — Fim: 15:30:00

| Dosímetro NR15 | Dosímetro NHO01 | Dosímetro USER |
|---|---|---|
| Dose [%]: 32,38 | Dose [%]: 41,64 | Dose [%]: 32,38 |
| Dose diária [%]: 39,85 | Dose diária [%]: 51,25 | Dose diária [%]: 39,85 |
| Lavg [dB]: 78,36 | Leq [dB]: 82,11 | Lavg [dB]: 78,36 |
| NE [dB]: 78,36 | NE [dB]: 82,11 | NE [dB]: 78,36 |
| NEN [dB]: 78,36 | NEN [dB]: 82,11 | NEN [dB]: 78,36 |
| TWA [dB]: 76,87 | TWA [dB]: 81,21 | TWA [dB]: 76,87 |

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

**Gráficos**




**Ronaldo Toretti Alves**
**Registro: CREA SC 157103-3**

## Avaliação Para Exposição Ocupacional A Estresse Térmico – Calor (Cozinha)

### 1. Objetivo

Quantificar a exposição ocupacional ao calor para os trabalhadores que desempenham suas funções no setor de Cozinha.

### 2. Apresentando a Exposição Ocupacional ao Calor

A exposição ocupacional ao calor ocorre devido à realização das atividades laborais na Cozinha, na qual gera calor para os processos.

### 3. Classificação da Exposição Ocupacional ao Calor

Através do Anexo 3 da Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres instituída pela Portaria 3.214 de 08/06/78, podemos classificar a exposição ocupacional para os cargos acima citados.

Segundo a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77 de 21/01/2015, a exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais deve ser avaliada segundo a NHO 06 da Fundacentro, utilizado-se os limites de tolerância definidos pelo Anexo 3 da NR-15.

### 4. Definições segundo a NHO-06

IBUTG Médio (Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo Médio): média ponderada no tempo dos diversos valores de IBUTG obtidos em um intervalo de 60 minutos corridos.

Taxa Metabólica Média: média ponderada no tempo das taxas metabólicas obtidas em um intervalo de 60 minutos corridos.

Situação Térmica: cada parte do ciclo de exposição onde as condições do ambiente que interferem na carga térmica a que o trabalhador está exposto podem ser consideradas estáveis.

Ciclo de Exposição: conjunto de situações térmicas ao qual o trabalhador é submetido, conjugado às diversas atividades físicas por ele desenvolvidas, em uma seqüência definida, e que se repete de forma contínua no decorrer da jornada de trabalho.

Ponto de Medição: ponto físico escolhido para o posicionamento do dispositivo de medição onde serão obtidas as leituras representativas da situação térmica objeto de avaliação.

**5. Metodologia de Avaliação**

A metodologia de avaliação empregada segue a Norma Regulamentadora 15 através do Anexo 3, bem como, a Norma de Higiene Ocupacional NHO – 06 da Fundacentro, que determina a utilização do IBUTG para a avaliação da sobrecarga térmica, sendo um método simples baseado na combinação das leituras provenientes dos termômetros de globo, bulbo úmido e seco, correlacionando, posteriormente a carga térmica ambiental com a carga metabólica do tipo de atividade exercida pelo trabalhador.

O procedimento de avaliação consiste na realização das etapas abaixo:

- ✓ Posicionar o Termômetro de Globo para cada situação térmica, que compõe o ciclo de exposição a que fica submetido o trabalhador, onde a altura de montagem do equipamento deve coincidir com a região mais atingida do corpo, caso esta não possa ser definida, o conjunto deve ser montado à altura do tórax do trabalhador exposto.
- ✓ Deixar ligado o Termômetro por 25 minutos para estabilizar, este tempo é necessário para que as sondas do equipamento interajam com a condição térmica do ambiente e possam apresentar um resultado confiável.
- ✓ Iniciar a leitura das temperaturas na situação térmica que se está avaliando, repetidas a cada minuto, registrando tantas leituras quanto necessárias, até se obter no mínimo cinco leituras para cada temperatura, que apresentem variação de mais ou menos 0,4 ºC.
- ✓ Para situações de curta duração, inferiores ao tempo de estabilização, devem ser avaliadas por simulação. Este procedimento consiste em estender o tempo de duração das referidas condições térmicas, de modo a permitir a estabilização e as leituras necessárias para a avaliação da exposição.

**6. Equipamento de Medição Utilizado**

Medidor de Estresse Térmico, marca CRIFFER, modelo PROTEMP 4 e número de série 11000428.

O termômetro de bulbo úmido natural constitui-se de um termômetro comum de mercúrio com revestimento de tecido umedecido permanentemente por capilaridade, através da extremidade livre, mergulhada na água destilada. O termômetro de globo é

composto por uma esfera de cobre com 15 cm de diâmetro em média, pintada de preto fosco, e um termômetro comum de mercúrio com escala de graus Celsius, cujo bulbo localiza-se no centro da esfera de cobre. Composto de Indicador e Módulo-Sensor com 3 sondas, indica a temperatura de Globo, Bulbo Seco, Bulbo Úmido e efetua o cálculo de IBUTG Interno e Externo.

**7. Ciclo de Exposição**

Avaliando-se a sequência das atividades efetuadas e as informações cedidas pelos trabalhadores do setor de Cozinha, definiu-se o ciclo de exposição abaixo:

- Trabalho efetuado em frente ao fogão (cozinhar alimentos). (45 min)
- Outras atividades não relacionadas a movimentação em frente ao fogão. (15 min)

**8. Memorial de Cálculos Conforme a NR – 15 Anexo 03**

a) Nomenclatura adotada para cada situação:
Situação 01 – Atividades no fogão;
Situação 02 - Outras atividades.

b) Apresentação das temperaturas registradas em cada situação:

| | | temp 1 | temp 2 | temp 3 | temp 4 | temp 5 | média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Situação 1 | TBN | 33,4 | 33,4 | 33,4 | 33,4 | 33,4 | 33,4 |
| | GLOB | 35,8 | 35,8 | 35,8 | 35,8 | 35,8 | 35,8 |
| Situação 2 | TBN | 33,7 | 33,7 | 33,6 | 33,6 | 33,6 | 33,6 |
| | GLOB | 34,0 | 34,0 | 34,0 | 34,0 | 34,0 | 34,0 |

TBN: Termômetro bulbo natural (úmido), GLOB: Termômetro de Globo, temp: temperatura obtida em °C

c) Para a situação térmica 1, Atividades no fogão;
Para a situação térmica 2, outras atividades.

d) Cálculo de IBTUG e definição do metabolismo para a situação 1:
IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg conforme: equação da NHO 06
**IBUTG = 34,12 °C**

A taxa metabólica por tipo de atividade foi definida pelo quadro nº 01 do Anexo 03 da NR-15, portanto, teremos:
Trabalho leve com dois braços..... 243 W

e) Cálculo de IBTUG e definição do metabolismo para a situação 2:

IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg conforme: equação da NHO 06

**IBUTG = 33,72 ºC**

A taxa metabólica por tipo de atividade foi definida pelo quadro nº 3 do Anexo 3 da NR-15, portanto, teremos:

Trabalho leve com dois braços..... 243 W

i) Ciclo de exposição para uma base de cálculo de 1h (60 minutos)

Situação 1: 45 min

Situação 2: 15 min

j) Calcular o $\overline{IBUTG}$ e $\overline{M}$

$$\overline{M} = \frac{M_1 \times t_1 + M_2 \times t_2}{60}$$

**$\overline{M}$ = 243 W**

$$\overline{IBUTG} = \frac{IBUTG_1 * t_1 + IBUTG_2 * t_2}{60}$$

**$\overline{IBUTG}$ = 34,02 ºC**

k) Através do quadro 1 do Anexo 3 da NR-15, a partir do metabolismo médio calculado, **$\overline{M}$ = 243 W**, determinamos o $IBUTG_{MAX.}$, como no Quadro 1 da NR 15 não possui o valor acima citado, adotamos o valor imediatamente acima, portanto:

| $\overline{M}$ | $\overline{IBUTG}_{MÁX}$ |
|---|---|
| 246 W | 29,2 ºC |

Através do demonstrado acima percebemos que o IBUTG calculado obtido na letra "J" que foi de **34,02 ºC** ultrapassou o $\overline{IBUTG}_{MÁX}$ de 29,2 ºC, portanto, podemos concluir

que o ciclo de trabalho **NÃO é compatível com as condições térmicas do ambiente analisado, sendo ultrapassado limite de tolerância**.

**9. Medidas de proteção**

O local conta com ventilação mecânica através de ventiladores.

**10. Nível de ação para PGR**

Com base nas temperaturas obtidas e no gasto calórico determinado, comparado com valores constantes do Quadro 01 do Anexo 3 da Norma regulamentadora 09 o nível de ação para a referida atividade é de **26,2 °C.**

**11. Data e Horário da Avaliação**

Data: 14/10/2026

Horário Início: 10:00 h Horário Término: 12:00 h

## 12. Bibliografia

BRASIL. SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO .***Normas Regulamentadoras de Segurança e saúde do Trabalho***, disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default.

FUNDACENTRO. ***Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor***, NHO 06. São Paulo, 2017.

*Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: SUL BRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Setor: Transporte - Educação | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Funcionário avaliado: Leandro Soares | Data: 15/10/2026 |
| Tipo: VCI | Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 |

**Componentes de exposição**

| Evento | Exposição | av[m/s²] | are[m/s²] | aren[m/s²] | VDV$_x$ [m/s$^{1,75}$] | VDV$_y$ [m/s$^{1,75}$] | VDV$_z$ [m/s$^{1,75}$] | A(8)[m/s²] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 06:00 | 0,68 | 0,59 | 0,59 | 2,22 | 2,53 | 3,96 | 0,59 |

**Resultado da avaliação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| are [m/s²]: 0,59 | VDVexpX [m/s$^{1,75}$]: 8,24 | A(8)X [m/s²]: 0,20 | VDVR [m/s$^{1,75}$]: 12,52 |
| aren [m/s²]: 0,59 | VDVexpY [m/s$^{1,75}$]: 9,39 | A(8)Y [m/s²]: 0,24 | |
| A(8) [m/s²]: 0,59 | VDVexpZ [m/s$^{1,75}$]: 10,50 | A(8)Z [m/s²]: 0,34 | |

**Observações**

Avaliação realizada no carro Chevrolet Spin de ano 2021.

Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

*Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Setor: SAMU | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Funcionário avaliado: Vanderlei Jose Tasca | Data: 16/10/2026 |
| Tipo: VCI | Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 |

**Componentes de exposição**

| Evento | Exposição | av[m/s²] | are[m/s²] | aren[m/s²] | $VDV_x$ [m/s$^{1,75}$] | $VDV_y$ [m/s$^{1,75}$] | $VDV_z$ [m/s$^{1,75}$] | A(8)[m/s²] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 04:00 | 0,63 | 0,45 | 0,45 | 2,80 | 3,52 | 4,99 | 0,45 |

**Resultado da avaliação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| are [m/s²]: 0,45 | VDVexpX [m/s$^{1,75}$]: 8,48 | A(8)X [m/s²]: 0,16 | VDVR [m/s$^{1,75}$]: 13,33 |
| aren [m/s²]: 0,45 | VDVexpY [m/s$^{1,75}$]: 10,65 | A(8)Y [m/s²]: 0,17 | |
| A(8) [m/s²]: 0,45 | VDVexpZ [m/s$^{1,75}$]: 10,79 | A(8)Z [m/s²]: 0,25 | |

**Observações**

Avaliação realizada na ambulancia I/M.Bens 417 TCA de ano 2024/2025.

Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

*Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: SUL Brasil Segurança e Medicina do Trabalho |
| Setor: Agricultura | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO | Data: 15/10/2026 |
| Tipo: VCI | Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 |

**Componentes de exposição**

| Evento | Exposição | av[m/s²] | are[m/s²] | aren[m/s²] | $VDV_x$ [m/s$^{1,75}$] | $VDV_y$ [m/s$^{1,75}$] | $VDV_z$ [m/s$^{1,75}$] | A(8)[m/s²] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 06:00 | 0,73 | 0,63 | 0,63 | 2,89 | 2,81 | 3,79 | 0,63 |

**Resultado da avaliação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| are [m/s²]: 0,63 | VDVexpX [m/s$^{1,75}$]: 9,18 | A(8)X [m/s²]: 0,24 | VDVR [m/s$^{1,75}$]: 11,73 |
| aren [m/s²]: 0,63 | VDVexpY [m/s$^{1,75}$]: 8,93 | A(8)Y [m/s²]: 0,23 | |
| A(8) [m/s²]: 0,63 | VDVexpZ [m/s$^{1,75}$]: 8,60 | A(8)Z [m/s²]: 0,37 | |

**Observações**

Avaliação realizada no trator de marca BDY - 8540 SL 2025 (Budny)

Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

*Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482*

| | |
|---|---|
| Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans | Empresa avaliadora: SUL BRASIL Segurança e Medicina do Trabalho |
| Setor: Transporte - Educação | Realizado por: Ronaldo Toretti Alves |
| Funcionário avaliado: Leandro Soares | Data: 15/10/2026 |
| Tipo: VCI | Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00 |

**Componentes de exposição**

| Evento | Exposição | av[m/s²] | are[m/s²] | aren[m/s²] | $VDV_x$ [m/s$^{1,75}$] | $VDV_y$ [m/s$^{1,75}$] | $VDV_z$ [m/s$^{1,75}$] | A(8)[m/s²] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 06:00 | 0,87 | 0,75 | 0,75 | 3,09 | 2,79 | 7,81 | 0,75 |

**Resultado da avaliação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| are [m/s²]: 0,75 | VDVexpX [m/s$^{1,75}$]: 9,08 | A(8)X [m/s²]: 0,23 | VDVR [m/s$^{1,75}$]: 17,00 |
| aren [m/s²]: 0,75 | VDVexpY [m/s$^{1,75}$]: 8,20 | A(8)Y [m/s²]: 0,18 | |
| A(8) [m/s²]: 0,75 | VDVexpZ [m/s$^{1,75}$]: 16,40 | A(8)Z [m/s²]: 0,57 | |

**Observações**

Avaliação realizada no micro onibus de marca Marcopolo, Modelo Volare V6 e ano 2009.

_____
Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

# Relatório de Análise - Nº 81947493-1

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | **SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** |
| Endereço: | R CESAR MARIOT,88 - CENTRO - URUSSANGA \| SC |
| **Empresa avaliada:** | **MUNICIPIO DE ORLEANS** |
| Endereço: | R XV DE NOVEMBRO,282 - CENTRO - ORLEANS \| SC |

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA**

| | |
|---|---|
| **Tipo de amostra:** | AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR |
| **Nº identificação da amostra:** | ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 14/11/2025 |
| **Nº do Amostrador:** | PVC67T73 **Nº do Branco de Campo:** ----- |
| Descrição do Amostrador: | CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRES OU DUAS SEÇOES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRE-PESADO. O CASSETE COM TRES SEÇÕES É DESTINADO PARA COLETA COM CICLONE DE ALUMÍNIO MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA OS OUTROS TIPOS DE ACESSÓRIOS |

**Informações da amostragem ***

| | |
|---|---|
| **Data da Amostragem:** | 07/11/2025 **Tempo de Amostragem (H):** 2:35:00 |
| **Vazão Média da Bomba:** | 2,500 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,3875 $m^3$ |
| Funcionário avaliado: | JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO Função: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS |
| Setor: | AGRICULTURA |
| Responsável pela Amostragem: | RONALDO TORETTI ALVES |

**(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).**

**3 - MÉTODO (s)**

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA|NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%)-CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

**4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO****

**Data do processamento da análise:** 28/11/2025

| Agente Químico | Unidade | Resultado | Limites de Exposição | | | | | LD (µg) | LQ (µg) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NR 15 | | ACGIH 2025 | | | | |
| | | | MP 8h | Teto | TWA | STEL | Ceiling | | |
| Poeira Respirável | $mg/m^3$ (R) | 0,2452 | 2,62069 | - | - | - | - | 10 | 30 |
| Sílica Livre Cristalizada (Quartzo) | $mg/m^3$ (R) | <0,0026 | - | - | 0,025 | - | - | 0,3333 | 1 |
| % Sílica Livre Cristalizada | % | <LQ | - | - | - | - | - | - | - |

(**) NOTAS:
1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
2) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório.
3) Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites;
4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
5) O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
SIGLAS:
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "-": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- (E): Este valor é para material particulado que não contenha asbesto e com menos de 1% de sílica livre cristalizada
- ppm = parte por milhão; $mg/m^3$ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 02/12/2025.

O relatório de ensaio 81947493-1-PVC67T73-SUL BRASIL SEGURANCA-MUNICIPIO DE ORLEANS.pdf foi assinado digitalmente por José Manuel Osvaldo Gana Soto - Responsável Técnico do Laboratório UniScientific Group - CRQ IV REGIÃO/REG: 04364265.Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 1712-8983-97A5-785A.



Este documento foi assinado digitalmente por JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443
e utilize o código 1712-8983-97A5-785A.

UniScientific GROUP
Análises Químicas

# Relatório de Análise - Nº 81947493-2

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

**Contratante:** SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R CESAR MARIOT,88 - CENTRO - URUSSANGA | SC

**Empresa avaliada:** MUNICIPIO DE ORLEANS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO,282 - CENTRO - ORLEANS | SC

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA**

**Tipo de amostra:** AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
**Nº identificação da amostra:** ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 14/11/2025
**Nº do Amostrador:** PVC62T73 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRES OU DUAS SEÇOES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRE-PESADO. O CASSETE COM TRES SEÇÕES É DESTINADO PARA COLETA COM CICLONE DE ALUMÍNIO MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA OS OUTROS TIPOS DE ACESSÓRIOS

**Informações da amostragem ***

**Data da Amostragem:** 06/11/2026 **Tempo de Amostragem (H):** 2:55:00
**Vazão Média da Bomba:** 2,500 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,4375 m³
Funcionário avaliado: LUCIMAR APARECIDA SILVA PEREIRA Função: COLETOR DE RESÍDUOS
Setor: INFRAESTRUTURA
Responsável pela Amostragem: RONALDO TORETTI ALVES

**(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).**

**3 - MÉTODO (s)**

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA|NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%)-CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

**4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO****

**Data do processamento da análise:** 28/11/2025

| Agente Químico | Unidade | Resultado | Limites de Exposição | | | | | LD (µg) | LQ (µg) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NR 15 | | ACGIH 2025 | | | | |
| | | | MP 8h | Teto | TWA | STEL | Ceiling | | |
| Poeira Respirável | mg/m³ (R) | 18,8823 | 2,85823 | - | - | - | - | 10 | 30 |
| Sílica Livre Cristalizada (Quartzo) | mg/m³ (R) | 0,1509 | - | - | 0,025 | - | - | 0,3333 | 1 |
| % Sílica Livre Cristalizada | % | 0,7989 | - | - | - | - | - | - | - |

(**) NOTAS:
1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
2) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório.
3) Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites;
4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
5) O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
SIGLAS:
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "-": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- (E): Este valor é para material particulado que não contenha asbesto e com menos de 1% de sílica livre cristalizada
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

Observações: MATERIAL PARTICULADO DESPRENDIDO DA MEMBRANA

São Bernardo do Campo, 02/12/2025.



Este documento foi assinado digitalmente por JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443
e utilize o código FDD8-D672-CDFD-3FA7.



O relatório de ensaio 81947493-2-PVC62T73-SUL BRASIL SEGURANCA-MUNICIPIO DE ORLEANS.pdf foi assinado digitalmente por José Manuel Osvaldo Gana Soto - Responsável Técnico do Laboratório UniScientific Group - CRQ IV REGIÃO/REG: 04364265.Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código FDD8-D672-CDFD-3FA7.

## Certificados de Calibração dos Equipamentos Utilizados nas Avaliações Quantitativas

Data de Emissão: 19/08/2024 Pág: 01/01

estatica
Instrumentação e Tecnologia Industrial

**CLIENTE:** RONALDO TORETTI ALVES
**ENDEREÇO:** CEP: 88840-000 - URUSSANGA ( SC )
**LOCAL DA CALIBRAÇÃO:** Laboratório da ESTATICA
**DATA DA CALIBRAÇÃO:** 02/08/2024

### CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 262328/2024

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**DESCRIÇÃO:** MED. STRESS TÉRMICO (GLOBO) **NÚMERO DE SÉRIE:** 11000428
**FABRICANTE:** Criffer **MODELO:** Protemp 4
**NÚMERO METROLÓGICO:** MED 001 **VALOR DE UMA DIVISÃO:** 0,1 °C
**FAIXA DE INDICAÇÃO:** 0 à 50 °C **FAIXA DE INDICAÇÃO CALIBRADA:** 10 °C à 40 °C

**2. PROCEDIMENTO UTILIZADO:** PCE 1109 **Revisão:** 03

A calibração foi realizada pelo método da comparação direta. Os valores do termômetro foram comparados contra um sistema de medição padrão em pelo menos três pontos, sendo que foram realizadas cinco repetições por ponto.

**3. PADRÕES UTILIZADOS:**

| | | CERTIFICADO | VALIDADE | ORGANISMO |
|---|---|---|---|---|
| P-242 | Ind. Temperatura / Umidade | 13893/23 | 31/10/2024 | NOVUS RBC nº 0455 |

**4. SIGLAS E NOMENCLATURAS:**

VC: Valor Convencional.
VM: Valor da média das medidas.
EI: Erro de Indicação, ou diferença da média das medidas (VM) e o valor convencional (VC)
U: incerteza de medição. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão multiplicada pelo fator de abrangência "k" o qual para distribuição "t" com graus de liberdade efetivos (Veff) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza foi determinada de acordo com a NIT-DICLA-021.

**5. RESULTADOS OBTIDOS:** **Unidade das Medidas:** °C

**Valores Encontrados**

| SENSOR | VC | VM | EI | U | k | Veff |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Seco | 11,1 | 11,0 | -0,1 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| | 21,3 | 21,1 | -0,2 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| | 40,0 | 39,7 | -0,3 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| Umido | 11,1 | 11,3 | 0,2 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| | 21,3 | 21,5 | 0,2 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| | 40,0 | 40,3 | 0,3 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| Globo | 11,1 | 11,1 | 0,0 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| | 21,3 | 21,2 | -0,1 | 0,3 | 2,00 | ∞ |
| | 40,0 | 39,9 | -0,1 | 0,3 | 2,00 | ∞ |

**6. CONDIÇÕES AMBIENTAIS:** Temperatura: 20,0 °C Umidade Relativa do Ar: 48,9 %ur

**7. OBSERVAÇÕES:** **********

**8. RESPONSÁVEIS PELA CALIBRAÇÃO:**

Técnico Executante: Arthur Costa Maximiano

Rafael P. Machado
Rafael Pereira Machado
Signatário Autorizado

** Certificado conferido e assinado eletronicamente.*

**Este certificado é valido somente para o instrumento em questão, não sendo aplicável à quaisquer outros, mesmo que similares.**
**A ESTATICA autoriza a reprodução deste certificado, desde que de forma integral e sem alteração no conteúdo original.**

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568.

# *Certificado de Calibração*

**Nº 180345R/26**



## Configuração para corpo inteiro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Acelerômetro: | 52000314 | Temperatura do acelerômetro: | 23,5 ºC |
| Referência: | 16 Hz @ 10 m/s² | Sensibilidade na frequência ref.: | 111,00 [mV/(m/s²)] x<br>110,00 [mV/(m/s²)] y<br>112,00 [mV/(m/s²)] z |

| Resposta em frequência - Ponderação Wd e Wk | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Frequência (Hz) | Erro eixo X - Wd (%) | Erro eixo Y - Wd (%) | Erro eixo Z - Wk (%) | Tolerância (%) | Incerteza X (%) | Incerteza Y (%) | Incerteza Z (%) |
| 10,0 | 1,5 | 1,5 | 1,4 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |
| 12,5 | 5,0 | 2,5 | 0,6 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |
| 16,0 | 2,4 | 0,0 | -2,3 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |
| 20,0 | 1,0 | 0,0 | -2,8 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |

| Fator de Abrangência "k" | | | |
|---|---|---|---|
| Frequência (Hz) | Eixo X | Eixo Y | Eixo Z |
| 10,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |
| 12,5 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |
| 16,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |
| 20,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |

| Amplitude - Ponderação Wd e Wk | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amplitude (m/s²) | Erro eixo X - Wd (%) | Erro eixo Y - Wd (%) | Erro eixo Z - Wk (%) | Tolerância (%) | Incerteza X (%) | Incerteza Y (%) | Incerteza Z (%) |
| 5,0 | -0,5 | -0,5 | -1,6 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |
| 10,0 | 2,7 | 0,3 | -2,4 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |
| 20,0 | 0,3 | 0,3 | -2,0 | +12/-11 | 4,0 | 4,0 | 4,0 |

| Fator de Abrangência "k" | | | |
|---|---|---|---|
| Amplitude (m/s²) | Eixo X | Eixo Y | Eixo Z |
| 5,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |
| 10,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |
| 20,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |

**Notas**

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência k informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.
- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
- As tolerâncias declaradas foram retiradas do anexo B da norma ISO 8041-1:2017 - Human response to vibration - Measuring instrumentation
- A calibração é realizada na unidade do sistema internacional de medidas ($m/s^2$) e os resultados dos desvios apresentados em porcentagem.

Data de emissão do certificado: 14/01/2026

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
Cristiano Molitca
Signatário autorizado

# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Código: **21210706** Data de Calibração: **05/07/2021** Nº Certificado: **0830/21**

Cliente: **Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. - CNPJ: 41.659.127/0002-85**

Endereço: **Rua Cesar Mariot, 88 - Urussanga/SC.**

Descrição: **Bomba de Amostragem** Data de Emissão: **05/07/2021**

Fabricante: **LZM** Modelo: **---** Nº de Série: **21210706**

Procedimento: **Calibrador de Fluxo de ar**

Temperatura: **(23 ±5)ºC** Umidade: **<80%UR** Pressão Atmosférica: **101,32 kPa ±10%** **Calibração realizada no Laboratório ASA**

**Definições**

***IE:*** *É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.*

***Método:*** *Comparação Direta*

**Resultados**

**VAZÃO (mL/min)**

| *Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (mL/min)* | *Valor Indicado no Instrumento em Calibração (mL/min)* | *Erro (mL/min)* | *Incerteza Expandida (%)* | *Graus de liberdade* |
|---|---|---|---|---|
| 100 | 100 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 200 | 200 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 400 | 400 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 600 | 600 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 800 | 800 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 1000 | 1000 | 0,0 | 1,7 | >100 |

Rastreabilidade

Medidor de Vazão - Certificado 1583/2020 - Válido até 28/04/2022

Diógenes Machado

***Diógenes Machado***
*Signatário Autorizado*

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito. Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

**ASA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EIRELI.**
**Avenida Integração Nº 1238/SALA 101 - Feitoria - 93052-270 - São Leopoldo-RS - (51) 3037-9730**

ASA Instrumentos de Medição

# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código: **21210707** | Data de Calibração: **05/07/2021** | Nº Certificado: | **0829/21** |
| Cliente: **Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. - CNPJ: 41.659.127/0002-85** | | | |
| Endereço: **Rua Cesar Mariot, 88 - Urussanga/SC.** | | | |
| Descrição: **Bomba de Amostragem** | | Data de Emissão: | **05/07/2021** |
| Fabricante: **LZM** | Modelo: **---** | Nº de Série: | **21210707** |
| Procedimento: **Calibrador de Fluxo de ar** | | | |

Temperatura: **(23 ±5)ºC** Umidade: **<80%UR** Pressão Atmosférica: **101,32 kPa ±10%** **Calibração realizada no Laboratório ASA**

**Definições**

***IE:*** *É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.*

***Método:*** *Comparação Direta*

**Resultados**

**VAZÃO (mL/min)**

| *Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (mL/min)* | *Valor Indicado no Instrumento em Calibração (mL/min)* | *Erro (mL/min)* | *Incerteza Expandida (%)* | *Graus de liberdade* |
|---|---|---|---|---|
| 500 | 500 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 1000 | 1000 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 2000 | 2000 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 3000 | 3000 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 4000 | 4000 | 0,0 | 1,7 | >100 |
| 5000 | 5000 | 0,0 | 1,7 | >100 |

Rastreabilidade

Medidor de Vazão - Certificado 1583/2020 - Válido até 28/04/2022

Diógenes Machado

***Diógenes Machado***
*Signatário Autorizado*

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito. Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Código: **22000880** Data de Calibração: **05/07/2021** Nº Certificado: **CRV2250/2021**

Cliente: **Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - CNPJ: 41.659.127/0002-85**

Endereço: **Rua Cesar Mariot, n 88, Urussanga/CS - 88840000**

Descrição: **Bomba de Amostragem** Data de Emissão: **05/07/2021**

Fabricante: **Criffer** Modelo: **Accura-3** Nº de Série: **22000880**

Procedimento: **Bomba de Amostragem**

Temperatura: **(23 ±5)ºC** Umidade: **<80%UR** Pressão Atmosférica: **101,32 kPa ±10%** **Calibração realizada no Laboratório ASA**

## Definições

***IE:*** *É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.*

***VR:*** *Valor de Referência*
***MM:*** *Resultado Obtido da Média Aritimética das Medidas.*
***EA:*** *Erro Absoluto*
***ET:*** *Erro Total*
***IM:*** *Incerteza de Medição*
***EA:*** *Erro Máximo*

***Método:*** *Comparação Direta*

## Resultados

### VAZÃO (l/min)

| VR | VM | EA | IE | IM |
|---|---|---|---|---|
| 0,100 | 0,100 | 0,000 | 0,010 | 0,010 |
| 0,200 | 0,202 | -0,002 | 0,010 | 0,010 |
| 1,700 | 1,712 | -0,012 | 0,200 | 0,200 |
| 2,500 | 2,509 | -0,009 | 0,200 | 0,200 |

Nas medições de vazão de 0,100 e 0,200 l/min, foi utilizado o kit de baixa pressão.

### Ensaio de estabilidade da vazão em função do tempo:

Valor de referência (l/min): 1,700 *Tolerância: 5%

| Tempo (h:min) | Vazão Média (l/min) | Erro (%) | ET (%) | IM (%) |
|---|---|---|---|---|
| 0:00:00 | 1,712 | 0,690 | 1,220 | 1,000 |
| 0:05:00 | 1,707 | 0,440 | 1,090 | 1,000 |
| 0:10:00 | 1,718 | 1,070 | 1,460 | 1,000 |
| 0:15:00 | 1,729 | 1,710 | 1,980 | 1,000 |
| 0:20:00 | 1,746 | 2,680 | 2,860 | 1,000 |

* Tolerância informada na Resolução nº9 (ANVISA) e Norma de Higiene Ocupacional NHO-07

### Intervalo de tempo:

| VR | MM | EA | ET | IM | EM* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0:05:00 | 0:05:02 | 0:00:02 | 0:00:02 | 0:00:01 | 0:00:01 |
| 0:15:00 | 0:15:02 | 0:00:02 | 0:00:02 | 0:00:01 | 0:00:04 |
| 0:30:00 | 0:30:02 | 0:00:02 | 0:00:02 | 0:00:01 | 0:00:09 |
| 1:00:00 | 1:00:03 | 0:00:03 | 0:00:03 | 0:00:01 | 0:00:18 |
| 2:00:00 | 2:00:03 | 0:00:03 | 0:00:03 | 0:00:01 | 0:00:36 |
| 4:00:00 | 4:00:03 | 0:00:03 | 0:00:03 | 0:00:01 | 0:01:12 |
| 8:00:00 | 8:00:03 | 0:00:03 | 0:00:03 | 0:00:01 | 0:02:24 |

*Critério de aceitação de 0,5% do valor de referência (VR) previsto no item 5.11 da ISO 13137:2013

## Rastreabilidade

Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021
Mesalabs - Defender 520-M - Certificado de calibração n° 1583-2020 - Válido até 04/2022
Cassio – Stopwatch HS-3 – Certificado de calibração n° F0609/2019 – Válido até 11/2021

Diógenes Machado

***Diógenes Machado***
*Signatário Autorizado*

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito. Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1984/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

**DADOS DO CLIENTE:**
**Nome:** RONALDO TORETTI ALVES
**Endereço:** RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**
**Instrumento:** Audiodosímetro
**Fabricante:** Criffer
**Modelo:** Sonus-2 Plus
**Número de série:** 32012310

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC EAC01 - Revisão: 01
**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.
**NORMA(S) DE REFERÊNCIA:**

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0813/2023 do Inmetro - Válido até 07/2025
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**
**Temperatura:** 23,0 °C ± 3,0 °C
**Umidade Relativa**: 70 % ± 25 %
**Pressão Atmosférica:** 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1984/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

**Resultado da calibração:**

| Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Nominal | Nível Medido | Desvio Medido | Tolerância +/- | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| dB | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 130 | 130 | 0 | 1 | 128,7 | 131,3 | 2 | 0,3 |
| 120 | 120 | 0 | 1 | 118,7 | 121,3 | 2 | 0,3 |
| 110 | 110 | 0 | 1 | 108,7 | 111,3 | 2 | 0,3 |
| 100 | 100 | 0 | 1 | 98,7 | 101,3 | 2 | 0,3 |
| 90 | 90 | 0 | 1 | 88,7 | 91,3 | 2 | 0,3 |
| 80 | 80 | 0 | 1 | 78,7 | 81,3 | 2 | 0,3 |
| 65 | 65 | 0 | 1 | 63,7 | 66,3 | 2 | 0,3 |

| Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Freq. Exata | Nível Esperado | Nível Medido | Tolerância Norma | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| Hz | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 63,1 | 98,7 | 98,8 | ± 2 | 96,4 | 101,0 | 2 | 0,3 |
| 125,89 | 108,9 | 108,9 | ± 1,5 | 107,1 | 110,7 | 2 | 0,3 |
| 251,19 | 116,4 | 116,3 | ± 1,5 | 114,6 | 118,2 | 2 | 0,3 |
| 501,19 | 121,8 | 121,7 | ± 1,5 | 120 | 123,6 | 2 | 0,3 |
| 1000 | 125 | 125 | ± 1,5 | 123,2 | 126,8 | 2 | 0,3 |
| 1995,26 | 126,2 | 126,1 | ± 2 | 123,9 | 128,5 | 2 | 0,3 |
| 3981,07 | 126 | 125,8 | ± 3 | 122,7 | 129,3 | 2 | 0,3 |
| 7943,28 | 123,8 | 123 | ± 5 | 118,5 | 129,1 | 2 | 0,3 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual  Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1984/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

**Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.**

| Duração do Pulso | Razão de Pulso | Amplitude do Pulso | Tempo de Medição | Dose Esperada | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ms | - | dB | s | % | % | % | % | k | % |
| 10 | 1:100 | 120 | 948,7 | 19,1 | 18,9 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,96 |
| 1 | 1:1000 | 130 | 948,7 | 19 | 18,6 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,95 |
| 1 | 1:1000 | 135 | 300 | 12 | 11,9 | 9,1 | 15,2 | 2 | 0,60 |
| 10 | 1:1000 | 135 | 300 | 4,9 | 4,9 | 3 | 5,2 | 2 | 0,25 |

**Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.**

| Tempo de Medição | Amplitude do Pulso | Duração do Pulso | Razão de Pulso | Dose Referência | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| s | dB | ms | - | % | % | % | % | k | % |
| 29 | 125 | 0,5 | 1:10 | 6,7 | 6,7 | 5,2 | 7,9 | 2 | 0,4 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1984/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

***Filtro de 1/3 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Exata (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 80 | 79,43 | 93,7 | 0,2 |
| 100 | 100,00 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,8 | 0,2 |
| 160 | 158,49 | 93,6 | 0,2 |
| 200 | 199,53 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,7 | 0,2 |
| 315 | 316,23 | 94,0 | 0,2 |
| 400 | 398,11 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 93,8 | 0,2 |
| 630 | 630,96 | 93,9 | 0,2 |
| 800 | 794,33 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 1250 | 1258,93 | 94,0 | 0,2 |
| 1600 | 1584,89 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 2500 | 2511,89 | 93,8 | 0,2 |
| 3150 | 3162,28 | 93,9 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 93,9 | 0,2 |
| 5000 | 5011,87 | 93,7 | 0,2 |
| 6300 | 6309,57 | 93,9 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 10000 | 10000,00 | 93,8 | 0,2 |
| 12500 | 12589,25 | 93,7 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,7 | 0,2 |
| 20000 | 19952,62 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1984/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

***Filtro de 1/1 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Central (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 31,5 | 31,62 | 93,8 | 0,2 |
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 94,0 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
Dados: 2025.07.22 09:11:26 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1986/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

**DADOS DO CLIENTE:**
**Nome:** RONALDO TORETTI ALVES
**Endereço:** RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**
**Instrumento:** Audiodosímetro
**Fabricante:** Criffer
**Modelo:** Sonus-2 Plus
**Número de série:** 32012339

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC EAC01 - Revisão: 01
**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.
**NORMA(S) DE REFERÊNCIA:**

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0813/2023 do Inmetro - Válido até 07/2025
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**
**Temperatura:** 23,0 °C ± 3,0 °C
**Umidade Relativa**: 70 % ± 25 %
**Pressão Atmosférica:** 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1986/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

**Resultado da calibração:**

| Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Nominal | Nível Medido | Desvio Medido | Tolerância +/- | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| dB | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 130 | 130 | 0 | 1 | 128,7 | 131,3 | 2 | 0,3 |
| 120 | 120 | 0 | 1 | 118,7 | 121,3 | 2 | 0,3 |
| 110 | 110 | 0 | 1 | 108,7 | 111,3 | 2 | 0,3 |
| 100 | 100 | 0 | 1 | 98,7 | 101,3 | 2 | 0,3 |
| 90 | 90 | 0 | 1 | 88,7 | 91,3 | 2 | 0,3 |
| 80 | 80 | 0 | 1 | 78,7 | 81,3 | 2 | 0,3 |
| 65 | 65 | 0 | 1 | 63,7 | 66,3 | 2 | 0,3 |

| Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Freq. Exata | Nível Esperado | Nível Medido | Tolerância Norma | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| Hz | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 63,1 | 98,7 | 98,8 | ± 2 | 96,4 | 101,0 | 2 | 0,3 |
| 125,89 | 108,9 | 108,9 | ± 1,5 | 107,1 | 110,7 | 2 | 0,3 |
| 251,19 | 116,4 | 116,3 | ± 1,5 | 114,6 | 118,2 | 2 | 0,3 |
| 501,19 | 121,8 | 121,7 | ± 1,5 | 120 | 123,6 | 2 | 0,3 |
| 1000 | 125 | 125 | ± 1,5 | 123,2 | 126,8 | 2 | 0,3 |
| 1995,26 | 126,2 | 126,1 | ± 2 | 123,9 | 128,5 | 2 | 0,3 |
| 3981,07 | 126 | 125,8 | ± 3 | 122,7 | 129,3 | 2 | 0,3 |
| 7943,28 | 123,8 | 123 | ± 5 | 118,5 | 129,1 | 2 | 0,3 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRV1986/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

**Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.**

| Duração do Pulso | Razão de Pulso | Amplitude do Pulso | Tempo de Medição | Dose Esperada | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ms | - | dB | s | % | % | % | % | k | % |
| 10 | 1:100 | 120 | 948,7 | 19,1 | 18,9 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,96 |
| 1 | 1:1000 | 130 | 948,7 | 19 | 18,6 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,95 |
| 1 | 1:1000 | 135 | 300 | 12 | 11,9 | 9,1 | 15,2 | 2 | 0,60 |
| 10 | 1:1000 | 135 | 300 | 4,9 | 4,9 | 3 | 5,2 | 2 | 0,25 |

**Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.**

| Tempo de Medição | Amplitude do Pulso | Duração do Pulso | Razão de Pulso | Dose Referência | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| s | dB | ms | - | % | % | % | % | k | % |
| 29 | 125 | 0,5 | 1:10 | 6,7 | 6,7 | 5,2 | 7,9 | 2 | 0,4 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

***Filtro de 1/3 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Exata (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 80 | 79,43 | 93,7 | 0,2 |
| 100 | 100,00 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,8 | 0,2 |
| 160 | 158,49 | 93,6 | 0,2 |
| 200 | 199,53 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,7 | 0,2 |
| 315 | 316,23 | 94,0 | 0,2 |
| 400 | 398,11 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 93,8 | 0,2 |
| 630 | 630,96 | 93,9 | 0,2 |
| 800 | 794,33 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 1250 | 1258,93 | 94,0 | 0,2 |
| 1600 | 1584,89 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 2500 | 2511,89 | 93,8 | 0,2 |
| 3150 | 3162,28 | 93,9 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 93,9 | 0,2 |
| 5000 | 5011,87 | 93,7 | 0,2 |
| 6300 | 6309,57 | 93,9 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 10000 | 10000,00 | 93,8 | 0,2 |
| 12500 | 12589,25 | 93,7 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,7 | 0,2 |
| 20000 | 19952,62 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

**Data da calibração: 15/07/2025**
**Data da emissão do certificado: 22/07/2025**

***Filtro de 1/1 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Central (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 31,5 | 31,62 | 93,8 | 0,2 |
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 94,0 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
Dados: 2025.07.22 09:14:51 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2854/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**DADOS DO CLIENTE:**
**Nome:** SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
**Endereço:** RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**
**Instrumento:** Audiodosímetro
**Fabricante:** Criffer
**Modelo:** Sonus-2 Plus
**Número de série:** 32004161

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC EAC01 - Revisão: 01
**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.
**NORMA(S) DE REFERÊNCIA:**

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**
**Temperatura:** 23,0 °C ± 3,0 °C
**Umidade Relativa**: 70 % ± 25 %
**Pressão Atmosférica:** 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual  Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2854/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**Resultado da calibração:**

| Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Nominal | Nível Medido | Desvio Medido | Tolerância +/- | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| dB | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 130 | 130 | 0 | 1 | 128,7 | 131,3 | 2 | 0,3 |
| 120 | 120 | 0 | 1 | 118,7 | 121,3 | 2 | 0,3 |
| 110 | 110 | 0 | 1 | 108,7 | 111,3 | 2 | 0,3 |
| 100 | 100 | 0 | 1 | 98,7 | 101,3 | 2 | 0,3 |
| 90 | 90 | 0 | 1 | 88,7 | 91,3 | 2 | 0,3 |
| 80 | 80 | 0 | 1 | 78,7 | 81,3 | 2 | 0,3 |
| 65 | 65 | 0 | 1 | 63,7 | 66,3 | 2 | 0,3 |

| Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Freq. Exata | Nível Esperado | Nível Medido | Tolerância Norma | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| Hz | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 63,1 | 98,7 | 98,8 | ± 2 | 96,4 | 101,0 | 2 | 0,3 |
| 125,89 | 108,9 | 108,9 | ± 1,5 | 107,1 | 110,7 | 2 | 0,3 |
| 251,19 | 116,4 | 116,3 | ± 1,5 | 114,6 | 118,2 | 2 | 0,3 |
| 501,19 | 121,8 | 121,7 | ± 1,5 | 120 | 123,6 | 2 | 0,3 |
| 1000 | 125 | 125 | ± 1,5 | 123,2 | 126,8 | 2 | 0,3 |
| 1995,26 | 126,2 | 126,1 | ± 2 | 123,9 | 128,5 | 2 | 0,3 |
| 3981,07 | 126 | 125,8 | ± 3 | 122,7 | 129,3 | 2 | 0,3 |
| 7943,28 | 123,8 | 123 | ± 5 | 118,5 | 129,1 | 2 | 0,3 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual  Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2854/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.**

| Duração do Pulso | Razão de Pulso | Amplitude do Pulso | Tempo de Medição | Dose Esperada | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ms | - | dB | s | % | % | % | % | k | % |
| 10 | 1:100 | 120 | 948,7 | 19,1 | 18,9 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,96 |
| 1 | 1:1000 | 130 | 948,7 | 19 | 18,6 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,95 |
| 1 | 1:1000 | 135 | 300 | 12 | 11,9 | 9,1 | 15,2 | 2 | 0,60 |
| 10 | 1:1000 | 135 | 300 | 4,9 | 4,9 | 3 | 5,2 | 2 | 0,25 |

**Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.**

| Tempo de Medição | Amplitude do Pulso | Duração do Pulso | Razão de Pulso | Dose Referência | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| s | dB | ms | - | % | % | % | % | k | % |
| 29 | 125 | 0,5 | 1:10 | 6,7 | 6,7 | 5,2 | 7,9 | 2 | 0,4 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2854/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

***Filtro de 1/3 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Exata (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 80 | 79,43 | 93,7 | 0,2 |
| 100 | 100,00 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,8 | 0,2 |
| 160 | 158,49 | 93,6 | 0,2 |
| 200 | 199,53 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,7 | 0,2 |
| 315 | 316,23 | 94,0 | 0,2 |
| 400 | 398,11 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 93,8 | 0,2 |
| 630 | 630,96 | 93,9 | 0,2 |
| 800 | 794,33 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 1250 | 1258,93 | 94,0 | 0,2 |
| 1600 | 1584,89 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 2500 | 2511,89 | 93,8 | 0,2 |
| 3150 | 3162,28 | 93,9 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 93,9 | 0,2 |
| 5000 | 5011,87 | 93,7 | 0,2 |
| 6300 | 6309,57 | 93,9 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 10000 | 10000,00 | 93,8 | 0,2 |
| 12500 | 12589,25 | 93,7 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,7 | 0,2 |
| 20000 | 19952,62 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2854/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

***Filtro de 1/1 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Central (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 31,5 | 31,62 | 93,8 | 0,2 |
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 94,0 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
Dados: 2025.08.14 10:33:03 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2856/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**DADOS DO CLIENTE:**
**Nome:** SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
**Endereço:** RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**
**Instrumento:** Audiodosímetro
**Fabricante:** Criffer
**Modelo:** Sonus-2 Plus
**Número de série:** 32004494

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC EAC01 - Revisão: 01
**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.
**NORMA(S) DE REFERÊNCIA:**

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**
**Temperatura:** 23,0 °C ± 3,0 °C
**Umidade Relativa**: 70 % ± 25 %
**Pressão Atmosférica:** 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2856/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**Resultado da calibração:**

| Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Nominal | Nível Medido | Desvio Medido | Tolerância +/- | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| dB | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 130 | 130 | 0 | 1 | 128,7 | 131,3 | 2 | 0,3 |
| 120 | 120 | 0 | 1 | 118,7 | 121,3 | 2 | 0,3 |
| 110 | 110 | 0 | 1 | 108,7 | 111,3 | 2 | 0,3 |
| 100 | 100 | 0 | 1 | 98,7 | 101,3 | 2 | 0,3 |
| 90 | 90 | 0 | 1 | 88,7 | 91,3 | 2 | 0,3 |
| 80 | 80 | 0 | 1 | 78,7 | 81,3 | 2 | 0,3 |
| 65 | 65 | 0 | 1 | 63,7 | 66,3 | 2 | 0,3 |

| Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Freq. Exata | Nível Esperado | Nível Medido | Tolerância Norma | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| Hz | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 63,1 | 98,7 | 98,8 | ± 2 | 96,4 | 101,0 | 2 | 0,3 |
| 125,89 | 108,9 | 108,9 | ± 1,5 | 107,1 | 110,7 | 2 | 0,3 |
| 251,19 | 116,4 | 116,3 | ± 1,5 | 114,6 | 118,2 | 2 | 0,3 |
| 501,19 | 121,8 | 121,7 | ± 1,5 | 120 | 123,6 | 2 | 0,3 |
| 1000 | 125 | 125 | ± 1,5 | 123,2 | 126,8 | 2 | 0,3 |
| 1995,26 | 126,2 | 126,1 | ± 2 | 123,9 | 128,5 | 2 | 0,3 |
| 3981,07 | 126 | 125,8 | ± 3 | 122,7 | 129,3 | 2 | 0,3 |
| 7943,28 | 123,8 | 123 | ± 5 | 118,5 | 129,1 | 2 | 0,3 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2856/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.**

| Duração do Pulso | Razão de Pulso | Amplitude do Pulso | Tempo de Medição | Dose Esperada | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ms | - | dB | s | % | % | % | % | k | % |
| 10 | 1:100 | 120 | 948,7 | 19,1 | 18,9 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,96 |
| 1 | 1:1000 | 130 | 948,7 | 19 | 18,6 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,95 |
| 1 | 1:1000 | 135 | 300 | 12 | 11,9 | 9,1 | 15,2 | 2 | 0,60 |
| 10 | 1:1000 | 135 | 300 | 4,9 | 4,9 | 3 | 5,2 | 2 | 0,25 |

**Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.**

| Tempo de Medição | Amplitude do Pulso | Duração do Pulso | Razão de Pulso | Dose Referência | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| s | dB | ms | - | % | % | % | % | k | % |
| 29 | 125 | 0,5 | 1:10 | 6,7 | 6,7 | 5,2 | 7,9 | 2 | 0,4 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2856/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

***Filtro de 1/3 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Exata (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 80 | 79,43 | 93,7 | 0,2 |
| 100 | 100,00 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,8 | 0,2 |
| 160 | 158,49 | 93,6 | 0,2 |
| 200 | 199,53 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,7 | 0,2 |
| 315 | 316,23 | 94,0 | 0,2 |
| 400 | 398,11 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 93,8 | 0,2 |
| 630 | 630,96 | 93,9 | 0,2 |
| 800 | 794,33 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 1250 | 1258,93 | 94,0 | 0,2 |
| 1600 | 1584,89 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 2500 | 2511,89 | 93,8 | 0,2 |
| 3150 | 3162,28 | 93,9 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 93,9 | 0,2 |
| 5000 | 5011,87 | 93,7 | 0,2 |
| 6300 | 6309,57 | 93,9 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 10000 | 10000,00 | 93,8 | 0,2 |
| 12500 | 12589,25 | 93,7 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,7 | 0,2 |
| 20000 | 19952,62 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2856/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

***Filtro de 1/1 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Central (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 31,5 | 31,62 | 93,8 | 0,2 |
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 94,0 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
Dados: 2025.08.14 10:43:41 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2857/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**DADOS DO CLIENTE:**
**Nome:** SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
**Endereço:** RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**
**Instrumento:** Audiodosímetro
**Fabricante:** Criffer
**Modelo:** Sonus-2 Plus
**Número de série:** 32004433

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC EAC01 - Revisão: 01
**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.
**NORMA(S) DE REFERÊNCIA:**

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**
**Temperatura:** 23,0 °C ± 3,0 °C
**Umidade Relativa**: 70 % ± 25 %
**Pressão Atmosférica:** 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2857/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**Resultado da calibração:**

| Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Nominal | Nível Medido | Desvio Medido | Tolerância +/- | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| dB | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 130 | 130 | 0 | 1 | 128,7 | 131,3 | 2 | 0,3 |
| 120 | 120 | 0 | 1 | 118,7 | 121,3 | 2 | 0,3 |
| 110 | 110 | 0 | 1 | 108,7 | 111,3 | 2 | 0,3 |
| 100 | 100 | 0 | 1 | 98,7 | 101,3 | 2 | 0,3 |
| 90 | 90 | 0 | 1 | 88,7 | 91,3 | 2 | 0,3 |
| 80 | 80 | 0 | 1 | 78,7 | 81,3 | 2 | 0,3 |
| 65 | 65 | 0 | 1 | 63,7 | 66,3 | 2 | 0,3 |

| Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Freq. Exata | Nível Esperado | Nível Medido | Tolerância Norma | Limite Mínimo | Limite Máximo | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
| Hz | dB | dB | dB | dB | dB | k | (dB) |
| 63,1 | 98,7 | 98,8 | ± 2 | 96,4 | 101,0 | 2 | 0,3 |
| 125,89 | 108,9 | 108,9 | ± 1,5 | 107,1 | 110,7 | 2 | 0,3 |
| 251,19 | 116,4 | 116,3 | ± 1,5 | 114,6 | 118,2 | 2 | 0,3 |
| 501,19 | 121,8 | 121,7 | ± 1,5 | 120 | 123,6 | 2 | 0,3 |
| 1000 | 125 | 125 | ± 1,5 | 123,2 | 126,8 | 2 | 0,3 |
| 1995,26 | 126,2 | 126,1 | ± 2 | 123,9 | 128,5 | 2 | 0,3 |
| 3981,07 | 126 | 125,8 | ± 3 | 122,7 | 129,3 | 2 | 0,3 |
| 7943,28 | 123,8 | 123 | ± 5 | 118,5 | 129,1 | 2 | 0,3 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual  Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2857/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

**Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.**

| Duração do Pulso | Razão de Pulso | Amplitude do Pulso | Tempo de Medição | Dose Esperada | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ms | - | dB | s | % | % | % | % | k | % |
| 10 | 1:100 | 120 | 948,7 | 19,1 | 18,9 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,96 |
| 1 | 1:1000 | 130 | 948,7 | 19 | 18,6 | 15,3 | 22,5 | 2 | 0,95 |
| 1 | 1:1000 | 135 | 300 | 12 | 11,9 | 9,1 | 15,2 | 2 | 0,60 |
| 10 | 1:1000 | 135 | 300 | 4,9 | 4,9 | 3 | 5,2 | 2 | 0,25 |

**Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.**

| Tempo de Medição | Amplitude do Pulso | Duração do Pulso | Razão de Pulso | Dose Referência | Dose Medida | Dose Mínima | Dose Máxima | Fator de Abrang. | Incerteza Expandida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| s | dB | ms | - | % | % | % | % | k | % |
| 29 | 125 | 0,5 | 1:10 | 6,7 | 6,7 | 5,2 | 7,9 | 2 | 0,4 |



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2857/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

***Filtro de 1/3 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Exata (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 80 | 79,43 | 93,7 | 0,2 |
| 100 | 100,00 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,8 | 0,2 |
| 160 | 158,49 | 93,6 | 0,2 |
| 200 | 199,53 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,7 | 0,2 |
| 315 | 316,23 | 94,0 | 0,2 |
| 400 | 398,11 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 93,8 | 0,2 |
| 630 | 630,96 | 93,9 | 0,2 |
| 800 | 794,33 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 1250 | 1258,93 | 94,0 | 0,2 |
| 1600 | 1584,89 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 2500 | 2511,89 | 93,8 | 0,2 |
| 3150 | 3162,28 | 93,9 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 93,9 | 0,2 |
| 5000 | 5011,87 | 93,7 | 0,2 |
| 6300 | 6309,57 | 93,9 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 10000 | 10000,00 | 93,8 | 0,2 |
| 12500 | 12589,25 | 93,7 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,7 | 0,2 |
| 20000 | 19952,62 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

# *Certificado de Calibração*

Número do certificado: CRS2857/2025

**Data da calibração: 01/08/2025**
**Data da emissão do certificado: 14/08/2025**

***Filtro de 1/1 de Oitavas***

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

| Frequência Nominal (Hz) | Frequência Central (Hz) | Nível Medido (dB) | Incerteza de medição (dB) |
|---|---|---|---|
| 31,5 | 31,62 | 93,8 | 0,2 |
| 63 | 63,10 | 93,7 | 0,2 |
| 125 | 125,89 | 93,7 | 0,2 |
| 250 | 251,19 | 93,8 | 0,2 |
| 500 | 501,19 | 94,0 | 0,2 |
| 1000 | 1000,00 | 94,0 | 0,2 |
| 2000 | 1995,26 | 94,0 | 0,2 |
| 4000 | 3981,07 | 94,0 | 0,2 |
| 8000 | 7943,28 | 93,8 | 0,2 |
| 16000 | 15848,93 | 93,8 | 0,2 |

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017 Dados: 2025.08.14 10:45:03 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel



Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos